

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-governador



Macapá-Amapá
27 de Agosto de 2003
Quarta - Feira
Circulação: 27/08/2003 às 16:30h
Tiragem: 1000 exemplares
Nº 3103

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6493 DE 27 DE AGOSTO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a Medalha de Ouro recebida pelo atleta amapaense Jáder Souza nos Jogos Pan-Americanos 2003, na competição de natação, categoria revezamento 4 x 100;

Considerando que a vitória conquistada valoriza o Estado do Amapá no cenário esportivo nacional e internacional;

Considerando, ainda, que essa conquista incentiva o aparecimento de novos talentos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos jovens amapaenses,

RESOLVE:

Homenagear Jáder Souza com a Medalha de Honra ao Mérito, pela brilhante participação nos Jogos Pan-Americanos 2003.

Macapá, 27 de agosto de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 6494 DE 27 DE agosto DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal, §§ 1º e 2º, do art. 59, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979; art. 6º e, inciso I, do art. 38, do Decreto (N) nº 022, de 17 de abril de 1990, Regulamento de Promoções dos Oficiais da PMAP; alínea "a", do art. 10 e art. 18, da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP, e tendo em vista o teor do Ofício nº 554/03-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Cap QOPM, pelo critério de antiguidade, o 1º Ten QOPM Admirço de Almeida Ramos, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2003.

Macapá, 27 de agosto de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 6495 DE 27 DE agosto DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal, §§ 1º e 2º, do art. 59, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979; art. 6º e, inciso I, do art. 38, do Decreto (N) nº 022, de 17 de abril de 1990, Regulamento de Promoções dos Oficiais da PMAP; alínea "a", do art. 10 e art. 18, da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP, e tendo em vista o teor do Ofício nº 554/03-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Cap QOPM, pelo critério de antiguidade, o 1º Ten QOPM Rômulo César Pacheco de Souza, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2003.

Macapá, 27 de agosto de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 6496 DE 27 DE agosto DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal, §§ 1º e 2º, do art. 59, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979; art. 6º e, inciso I, do art. 38, do Decreto (N) nº 022, de 17 de abril de 1990, Regulamento de Promoções dos Oficiais da PMAP; alínea "a", do art. 10 e art. 18, da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP, e tendo em vista o teor do Ofício nº 554/03-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Cap QOPM, pelo critério de antiguidade, o 1º Ten QOPM Elias da Silva Teles, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2003.

Macapá, 27 de agosto de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 6497 DE 27 DE agosto DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal, §§ 1º e 2º, do art. 59, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979; art. 6º e, inciso I, do art. 38, do Decreto (N) nº 022, de 17 de abril de 1990, Regulamento de Promoções dos Oficiais da PMAP; alínea "a", do art. 10 e art. 18, da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP, e tendo em vista o teor do Ofício nº 554/03-DP,

RESOLVE:



PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva
 Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho
 Gabinete Civil: Alberto Pereira Góes
 Casa Militar: Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
 Secretaria Extraordinária: Antonio Ildegardo Gomes de Alencar
 Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
 Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Polícia Militar: Cel. Benedito Aires da Silva
 Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Sousa Júnior
 Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
 Secretaria Especial de Governo: Pedro Paulo Dias de Carvalho
 Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Agricultura: Paulo Leite de Mendonça
 Comunicação: Olimpio Tavares Guarany
 Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
 Educação: Maria Vitória da Costa Chagas
 Fazenda: Artur de Jesus Barbosa Sotão
 Indústria e Comércio: Jurandil dos Santos Juarez
 Infra-Estrutura: Gervásio Augusto de Oliveira
 Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
 Planejamento: Joel Nogueira Rodrigues
 Saúde: Sebastião Ferreira Rocha
 Segurança: Eder Geraldo Abreu
 Setrap: Odival Monterrozo Leite
 Trabalho e Cidadania: Maria Anésia Nunes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Edmar Ney Lourinho Magno
 AFAP: Edmar Ney Lourinho Magno, Interino
 APC: Marília Brito Xavier Góes
 Amprev: Sérgio José Menezes de Oliveira
 CAP: Luzia Brito Grunho
 Ceforh: Maria Goreth da Silva e Sousa
 Copen: Sandra de Fátima Dantas
 DDL: Rui Sebastião Cruz Moraes
 DGPC: Ernando Rosa da Silva
 Detran: Carlos Luiz Pereira Marques
 Detur: Roseli Maria Mussel Gaspar
 Diagro: Raimundo Magalhães Santos
 Fcra: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
 Fundecap: Joel Nascimento Borges
 Hcmop: Juvanete Amoras Távora Miranda, Interina
 IEPA: Admilson Moreira Torres
 IPEM: Alcir Mary Sampaio
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
 Procon: Ruzo de Jesus Pontes da Silva
 Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
 RDM: Ronaldo José Picanço e Silva
 Rurap: José Florenço Corrêa de Matos
 Terrap: Paulo César da Silva Gonçalves

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
 Caesa: Raimundo Nonato da Silva Pires
 CEA: José Adauto Santos Bitencourt

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Benedito Rostan Costa Martins
 Diretor
 Robertson Pena Pestana
 Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Antônio Carlos Rosa da Silva
 Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficial
 Sede: Rodovia BR 156 Km 2, Nº 0095 - Jardim I, Térreo do RURAP Macapá-AP
 CEP: 68.909-970

Divisão Administrativa - 212-2136 / 212-2138

Divisão Industrial - 212-2137

Fone-Fax: (96) 212-2135

E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

As DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Promover ao Posto de Cap QOPM, pelo critério de antiguidade, o 1º Ten QOPM Joercio Magno Almeida dos Santos, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2003.

Macapá, 27 de agosto de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 6498 DE 27 DE agosto DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal, §§ 1º e 2º, do art. 59, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979; art. 6º e, inciso I, do art. 38, do Decreto (N) nº 022, de 17 de abril de 1990, Regulamento de Promoções dos Oficiais da PMAP; alínea "a", do art. 10 e art. 18, da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP, e tendo em vista o teor do Ofício nº 554/03-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Cap QOPM, pelo critério de antiguidade, o 1º Ten QOPM Wellington Carlos Pereira Nunes, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2003.

Macapá, 27 de agosto de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 6499 DE 27 DE agosto DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal, §§ 1º e 2º, do art. 59, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979; art. 6º e, inciso I, do art. 38, do Decreto (N) nº 022, de 17 de abril de 1990, Regulamento de Promoções dos Oficiais da PMAP; alínea "a", do art. 10 e art. 18, da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP, e tendo em vista o teor do Ofício nº 554/03-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Cap QOPM, pelo critério de antiguidade, o 1º Ten QOPM Protásio Barriga Caldas, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2003.

Macapá, 27 de agosto de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 6500 DE 27 DE agosto DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal, §§ 1º e 2º, do art. 59, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979; art. 6º e, inciso I, do art. 38, do Decreto (N) nº 022, de 17 de abril de 1990, Regulamento de Promoções dos Oficiais da PMAP; alínea "a", do art. 10 e art. 18, da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP, e tendo em vista o teor do Ofício nº 554/03-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Cap QOPM, pelo critério de antiguidade, o 1º Ten QOPM Josias Costa Carvalho, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2003.

Macapá, 27 de agosto de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 6501 DE 27 DE agosto DE 2003

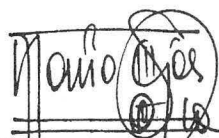
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal, §§ 1º e 2º, do art. 59, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979; art. 6º e, inciso I, do art. 38, do Decreto (N) nº 022, de 17 de abril de 1990, Regulamento de Promoções dos Oficiais da PMAP; alínea "a", do art. 10 e art. 18, da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP, e tendo em vista o teor do Ofício nº 554/03-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º Ten QOPM, pelo critério de antiguidade, o 2º Ten QOPM Paulo dos Santos Serrão, pertencente ao Quadro de Oficiais

Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2003.

Macapá, 27 de agosto de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

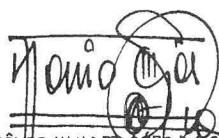
DECRETO Nº 6502 DE 27 DE agosto DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal, §§ 1º e 2º, do art. 59, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979; art. 6º e, inciso I, do art. 38, do Decreto (N) nº 022, de 17 de abril de 1990, Regulamento de Promoções dos Oficiais da PMAP; alínea "a", do art. 10 e art. 18, da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP, e tendo em vista o teor do Ofício nº 554/03-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º Ten QOPM, pelo critério de antiguidade, o 2º Ten QOPM Gerson Claudio da Costa Rocha, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2003.

Macapá, 27 de agosto de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

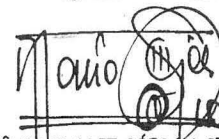
DECRETO Nº 6503 DE 27 DE agosto DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal, §§ 1º e 2º, do art. 59, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979; art. 6º e, inciso I, do art. 38, do Decreto (N) nº 022, de 17 de abril de 1990, Regulamento de Promoções dos Oficiais da PMAP; alínea "a", do art. 10 e art. 18, da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP, e tendo em vista o teor do Ofício nº 554/03-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º Ten QOPM, pelo critério de antiguidade, o 2º Ten QOPM Joel Ribeiro Coutinho, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2003.

Macapá, 27 de agosto de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Gabinete Civil

Alberto Pereira Góes

PORTARIA Nº 127/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Memo nº 123/03-CAMI/GEA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ELIELBER MACHADO CARDOSO, Gerente de Subgrupo de Atividade Operacional do Projeto "Acompanhamento Técnico Operacional das Ações Governamentais", Código CDS-1 lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Afuá-PA, onde acompanhou o Exmo. Sr. Governador do Estado, no dia 26.07.03.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 128/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Memo nº 132/03-CAMI/GEA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO, Assessor de Apoio Operacional, Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande, onde acompanhou o Exmo. Sr. Governador do Estado, no dia 05.07.03.

CHEFIA ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

DECRETO Nº 6504 DE 27 DE agosto DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal, §§ 1º e 2º, do art. 59, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979; art. 6º e, inciso I, do art. 38, do Decreto (N) nº 022, de 17 de abril de 1990, Regulamento de Promoções dos Oficiais da PMAP; alínea "a", do art. 10, da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP, e tendo em vista o teor do Ofício nº 554/03-DP,

RESOLVE:

Nomear o Sub Tenente PM Rodovaldo Garcia Gemaque, pertencente à Polícia Militar do Amapá, ao Posto de 2º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), da PMAP, a contar de 21 de agosto de 2003.

Macapá, 27 de agosto de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 6505 DE 27 DE agosto DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de setembro de 2003, os termos do Decreto nº 5431, de 24/06/03, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3058, de 25/06/03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 27 de agosto de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

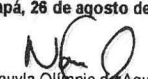
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite nº 015/2003-CPL/GABI

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, tais como: gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha, com fornecimento parcelado, para suprimento da Residência Oficial.
Abertura: 13/08/2003 às 09:30 horas
Firma Adjudicada: Comercial N. S. Perpetuo Socorro Ltda.

Macapá, 26 de agosto de 2003


Naulya Olimário de Aguiar
Presidente da CPL/GABI

Defensoria

Helder José Freitas de Lima Ferreira

PORTARIA
Nº 099/03-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Designar o servidor CHARLES RAIMUNDO DIAS LACERDA, Advogado, ex-IPESAP, lotado nesta instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a sede do Município de Mazagão/AP, no dia 22 de agosto de 2003, a fim de cumprir pauta de audiência.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2003.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 100/03-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO SERRA TAVARES, CDS-1 Advogado, Gerente de Subgrupo do Projeto "Atendimento Social", lotado nesta instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a sede do Município de Mazagão/AP, no dia 26 de agosto de 2003, para cumprir Termo de Audiência, referente aos autos nº 1033/03.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2003.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

Carlos Alberto Sampaio Cantuária

PORTARIA Nº 597/2003 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Homologar designação dos servidores, ANA PAULA CARVALHO MARTINS, Presidente da CEDCA/AP, OZÓRIO RAMOS DOS SANTOS FILHO, Responsável pelo Setor de Material e Patrimônio, MILTON DA SILVA GÓES, Motorista, que encontram-se viajando de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até o Município de Amapá, onde participaram da "Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", no período de 21 à 23.08.2003.

Macapá/AP, em 25 de agosto de 2003.
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 598/2003-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SESA nº 18880/2003,

RESOLVE:

Homologar, a contar de 01 de junho de 2003, a remoção da servidora Maria Izabel de Albuquerque Cambráia, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para a Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Macapá/AP, em 25 de agosto de 2003.
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 599/2003-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1289/2003-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Homologar, a contar de 16 de agosto de 2002, a remoção da servidora Regina Coeli Bastos Pinheiro Leal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania - SETRACI, para a Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Macapá/AP, em 25 de agosto de 2003.
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 600/2003 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 17333/2003,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Neuza Ladislau Pantoja - Datilógrafo, para responder pelo Grupo de Atividades de Transportes e Serviços Gerais/SETEC, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Edson Pantoja Dias, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 02 a 24/07/2003.

Macapá/AP, em 25 de agosto de 2003.
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 601/2003 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo

em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 18835/2003,

RESOLVE:

Designar Sônia Maria Matias Boulhosa - Professor, para responder pela função de Secretário Escolar do Sambódromo /SEICOM, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Iracineide do Rosário Espindola dos Santos, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2003.

Macapá/AP, em 26 de agosto de 2003.
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 602/2003 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 18836/2003,

RESOLVE:

Designar Tereza Maria Maciel de Souza - Datilógrafo, para responder pela Gerência de Subgrupo de Atividades do Projeto Especial de Integração do Setor Produtivo/SEICOM, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Geovani Martins Sales, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2003.

Macapá/AP, em 26 de agosto de 2003.
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 603/2003 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 18834/2003,

RESOLVE:

Designar Dulcelina Camarão Lima - Professor, para responder pela Gerência de Subgrupo de Atividades do Projeto Especial de Integração do Setor Produtivo/SEICOM, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular Márcia Regina de Brito Lima, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2003.

Macapá/AP, em 26 de agosto de 2003.
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNADO ESTADO DO AMAPÁ E A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como CONCEDENTE o Governo do Estado do Amapá pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 00.394.557/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, representado neste ato pelo seu Secretário, o Sr. CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA, RG. nº: 270.992 /PA e C. P. F. N.º: 072.924.062 - 20 e de outro lado como, CONCESSIONÁRIO A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, neste ato representado pela sua Superintendente FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO, economista, portadora do R. G. nº: 111.212 / AM e C. P. F. N.º: 026.631.392 - 20, acordam e firmam o presente, em conformidade com o Art. 12 § 4º e 119, item I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991 e Decreto nº 1460, de 18 de agosto de 1993, nas cláusulas e condições seguintes, que se comprometem a cumprir e respeitar integralmente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento encontra suporte legal na Lei nº. 9.636 de 1998, por analogia, em face da Legislação Estadual ser omissa a esse respeito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a Concessão de um imóvel, localizado no Município de Macapá, na Av.: FAB, Bairro Central, com o patrimônio de GEA nº: 0041.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO BEM IMÓVEL: O bem imóvel ora concedido, destina-se exclusivamente a estrutura da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS / SUFRAMA, não podendo o mesmo ser repassado, alugado ou cedido a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Concessão terá vigência por 05 (CINCO) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO: Durante o prazo de vigência deste instrumento, a CONCEDENTE por meio de sua DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL - DAP, procederá inspeções e averiguações do cumprimento das cláusulas que norteiam o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - BENEFITÓRIAS: Fica claro e inequívoco que as benfeitorias de qualquer natureza que forem introduzidas no imóvel concedido, a ele o aderido de forma definitiva, não cabendo ao CONCESSIONÁRIO, sob nenhum fundamento qualquer direito de indenização ou retenção.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS: O CONCESSIONÁRIO responsabilizar-se-á pelo pagamento de tarifas, tais como: água, esgoto sanitário, energia elétrica, e outras inerentes ao imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Concessão será rescindido, caso ocorra descumprimento das cláusulas ou por interesse da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: A CONCEDENTE providenciará, às suas expensas, a publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado, por ser indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Estado do Amapá para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir no presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO, o presente Termo de Concessão em 03 (Três) vias de igual teor e forma e (1) (Uma) reduzida para publicação em Diário Oficial do Estado, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que também assinam.

Macapá/AP, 26 de julho de 2003.
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração
CONCEDENTE

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO
Superintendente da SUFRAMA
CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

Educação

Maria Vitória da Costa Chagas

AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2003

Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática
Tipo: Menor preço por item
Endereço: Av.: Fab, nº 96, entre ruas Leopoldo Machado e Hamilton Silva - Centro, CEP-68906-000 - Macapá-AP, Fones: (96) 212-5116
212 5109 - Fax: (96) 212-5274
O certame dar-se-á no dia: 04/09/2003 às 10:00h.
Os interessados poderão adquirir o Edital do Convite junto à Comissão Especial de Licitação da SEED, das 08 às 12 h, de segunda à sexta-feira.
Fonte de Recursos: Contrato de Empréstimo nº 1225/OC-BR - MEC/BID.

Macapá, 27 de agosto de 2003.

Claudia Camões Silva
Presidente da CEL - PROMED/SEED-AP

AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PROMED/SEED-AP
CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2003

Objeto: Aquisição de acervo bibliográfico para as Escolas de Ensino Médio do Estado do Amapá.
Tipo: Menor preço por item
Endereço: Av.: Fab, nº 96, entre ruas Leopoldo Machado e Hamilton Silva - Centro, CEP-68906-000 - Macapá-AP, Fones: (96) 212-5116
Fax: (96) 212-5274
O certame dar-se-á no dia: 29/09/2003 às 9:00h.
Os interessados poderão adquirir o Edital de Concorrência Nº001 junto à Comissão Especial de Licitação da SEED, das 08 às 12 h, de segunda à sexta-feira.
Fonte de Recursos: Contrato de Empréstimo nº 1225/OC-BR - MEC/BID.

Macapá, 27 de agosto de 2003.

Claudia Camões Silva
Presidente da CEL - PROMED/SEED-AP

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 977/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR MUNGUBA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 10 alunos (manhã) de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 10 alunos (tarde), 07 alunos (noite) de 5ª a 8ª série modular (julho) que estudam na E.F. Ayrton Senna da Silva, através da Locação de 01 (um) transporte terrestre.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 -

GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR MUNGUBA

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 978/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR DAVID MIRANDA DOS SANTOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 102 alunos (manhã) do ensino fundamental e 64 alunos (tarde) do ensino médio regular que estudam na E.E. David Miranda dos Santos, através da Locação de 03 (três) transportes sendo: um transporte terrestre e dois transportes fluviais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR DAVID MIRANDA DOS SANTOS

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 979/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR ILHA DE SANTANA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 28 alunos de 1° a 4° série do ensino fundamental, 06 alunos de 1° a 6° série do ensino fundamental, 12 alunos do ensino médio regular, 35 alunos de 5° a 8° série do ensino regular, 06 alunos do supletivo, 66 alunos do ensino médio regular (manhã/tarde/noite), 599 alunos (manhã/tarde/noite) e 61 servidores divididos em três turnos que residem na Ilha de Santana e estudam na E.E. Osvaldina Ferreira da Silva, através da Locação de 07 (sete) transportes sendo: seis fluviais e um terrestre.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 52.550,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR ILHA DE SANTANA

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 980/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA BARRETO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 14 alunos (manhã), 22 alunos (tarde) de 1° a 4° série do ensino fundamental que estudam na E.E. Raimunda Barreto, através da Locação de 02 (dois) transportes fluviais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA BARRETO

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 981/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DO DESTERRIO.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 02 alunos (manhã) de 1° a 4° série do ensino fundamental, 02 alunos (manhã) e 05 alunos (tarde) de 5° a 8° série do ensino regular que estudam na E.E. Raimunda Barreto, através da Locação de 01 (um) transporte fluvial.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DO DESTERRIO

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 982/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO PIRATIVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 23 alunos (manhã), 07 alunos (tarde) de 1° a 4° série

do ensino fundamental, 27 alunos (manhã) e 49 alunos (tarde) de 5° a 8° série do ensino modular que estudam na E.E. Foz do rio Pirativa, através da Locação de 04 (quatro) transportes fluviais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO PIRATIVA

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 983/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR ANAUEAPUCU

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 72 alunos (manhã) de 1° a 4° série do ensino fundamental, 76 alunos (tarde) de 5° a 8° série regular, 37 alunos (tarde) do ensino médio regular que estudam na E.E. Francisco de Oliveira Filho, através da Locação de 05 (cinco) transportes sendo: três transportes terrestre e dois transportes fluviais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR ANAUEAPUCU

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 984/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR BELMIRO MACEDO MEDINA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 16 alunos (manhã) de 1° a 4° série do ensino fundamental, 13 alunos (tarde) de 5° a 8° série modular que estudam na E.E. Belmiro Macedo Medina, através da Locação de 01 (um) transporte terrestre.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR BELMIRO MACEDO MEDINA

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 985/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR SERRA DO NAVIO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 11 professores (manhã), 11 professores (tarde) de 1° a 4° série do ensino fundamental da E.E. Colônia de Água Branca, 82 alunos (tarde) e 82 (noite) do modular que estudam na E.E. Hermelino Gusmão, através da Locação de 03 (três) transportes terrestres (kombi).

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 45.464,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR SERRA DO NAVIO

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 986/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR SETE DE SETEMBRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 88 alunos (manhã) de 1° a 4° série do ensino fundamental, 120 alunos (tarde) de 5° a 8° série regular, 75 alunos (noite) do ensino médio modular e 45 alunos do supletivo que estudam na E.E. Sete de Setembro, através da Locação de 03 (três) transportes terrestres tipo Kombi.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 47.842,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR SETE DE SETEMBRO

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 987/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR PEDRA PRETA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 24 alunos (manhã), 15 alunos (tarde) de 1° a 4° série, 15 alunos (manhã), 15 alunos (tarde) de 5° a 8° regular, 12 alunos do supletivo e 20 alunos (noite) do ensino modular que estudam na E.E. Pedra Preta, através da Locação de 02 (dois) transportes sendo: um transporte terrestre e um transporte fluvial.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 26.564,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR PEDRA PRETA

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 988/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR COLÔNIA DE ÁGUA BRANCA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 11 alunos (manhã) de 1° a 4° série do ensino fundamental, 27 alunos (manhã) e 15 alunos (tarde) de 5° a 8° série do ensino médio regular, 16 alunos (noite) do ensino modular que estudam na E.E. Santa Maria do Capivara e E.E. Colônia de Água Branca, através da Locação de 02 (dois) transportes sendo: um transporte terrestre e um transporte fluvial.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR COLÔNIA DE ÁGUA BRANCA

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 989/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 12 alunos (manhã) e 09 alunos (tarde) de 1° a 4° série do ensino fundamental e 11 alunos (noite) de 5° a 8° série regular que estudam na E.E. Maria de Nazaré de Paula Lima, através da Locação de 02 (dois) transportes fluviais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 990/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR SÃO TOMÉ DO APOREMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 02 alunos (manhã) de 1° a 4° série, 58 alunos (manhã) e 55 alunos (tarde) de 5° a 8° série do ensino modular, 11 alunos (tarde) e 06 alunos (noite) do ensino médio modular que estudam na E.E. São Tomé do Aporéma, através da Locação de 04 (quatro) transportes sendo: 02 (um) transportes terrestre (kombi) e 02 (dois) transportes fluviais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 54.660,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR SÃO TOMÉ DO APOREMA

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 991/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOÃO CAMARÃO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 20 alunos (manhã) de 1° a 4° série do ensino fundamental que estudam na E.E. Santa Maria do Lago Duas Bocas, através da Locação de 01 (um) transporte fluvial.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOÃO CAMARÃO

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 992/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO DO APOREMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 10 alunos do supletivo, 08 alunos do ensino médio modular (noite), 22 alunos de 5ª a 8ª série regular (tarde) que estudam na E.E. João Brazão da Silva, 20 alunos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental (manhã) que estudam na E.E. Nazaré do Aporéma e assegurar transporte mensal a 15 prof. material/ merenda escolar /livro didático e outras necessidades (escolas ao longo do Rio Aporéma e Araguari) que estudam na Conceição do Aporéma, através da Locação de 06 (seis) transportes sendo: cinco transportes fluviais e um transporte terrestre.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 60.966,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO DO APOREMA

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 993/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR BOM JESUS DE TARTARUGALZINHO.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 55 alunos (manhã) e 43 alunos (tarde) de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 04 alunos do supletivo (tarde) e 12 alunos de 5ª a 8ª série regular (noite) que estudam nas Escolas São José do Mutum e Juvenal Farias da Costa, através da Locação de 03 (três) transportes sendo: um fluvial e dois terrestres.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR BOM JESUS DE TARTARUGALZINHO

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 994/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR DARCY RIBEIRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 52 alunos (manhã), 21 alunos (tarde) de 1ª a 4ª série do ensino fundamental e 09 alunos (noite) de 5ª a 8ª série do modular que estudam na E.E. Darcy Ribeiro, através da Locação de 02 (dois) transportes terrestres.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 26.134,00 (vinte e seis mil, cento e trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR DARCY RIBEIRO

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 995/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR SANTA ROSA DO ARAGUARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 48 alunos (manhã) e 37 alunos (tarde) de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 21 alunos (manhã) e 53 alunos (tarde) de 5ª a 8ª série modular que estudam na E.E. Luciana Rabelo, através da Locação de 02 (dois) transportes fluviais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR SANTA ROSA DO ARAGUARI

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 996/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO DA TERRA FIRME

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 04 alunos (manhã) e 10 alunos (tarde) de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 07 alunos (manhã) e 10 alunos (tarde) de 5ª a 8ª série do ensino modular que estudam na E.E. São Sebastião da Terra

Firme, através da Locação de 01 (um) transporte fluvial.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO DA TERRA FIRME

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 997/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR TARTARUGALZINHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 14 alunos (manhã) de 5ª a 8ª série regular, 12 alunos (tarde) e 24 alunos (noite) do ensino médio modular que estudam na E.E. Reizalina Ferreira tomás, através da Locação de 02 (dois) transportes terrestres.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 26.307,00 (vinte e seis mil, trezentos e sete reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR TARTARUGALZINHO

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 998/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR GUANABARA DO ARAGUARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 40 alunos (manhã) de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 71 alunos (tarde) de 5ª a 8ª série modular e 11 alunos do ensino médio modular (tarde) que estudam na E.E. Guanabara do Araguari, através da Locação de 03 (três) transportes fluviais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR GUANABARA DO ARAGUARI

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 999/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR SANTA FÉ DA FLORESTAL.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 09 alunos (manhã) e 09 alunos (tarde) de 1ª a 4ª série do ensino fundamental que estudam na E.E. Santa Fé da Florestal, através da Locação de 01 (um) transportes terrestre.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR SANTA FÉ DA FLORESTAL

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1000/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR JARILÂNDIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 04 alunos (manhã) e 10 alunos (tarde) do ensino fundamental e 36 alunos (manhã) de 5ª a 8ª série modular que estudam na E.E. Jarilândia, através da Locação de 02 (dois) transportes fluviais (catraia).

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR JARILÂNDIA

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1001/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR SANTA MARIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 38 alunos (manhã) e 24 alunos (tarde) do ensino fundamental que estudam na E.E. Santa Maria, através da Locação de 01

(um) transporte terrestre (kombi).

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR SANTA MARIA

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1002/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR MARIA DO SOCORRO SMITH

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 34 alunos (manhã) e 44 alunos (tarde) do ensino fundamental e 36 alunos (noite) do ensino médio que estudam na E.E. Maria do Socorro Smith, através da Locação de 01 (um) transporte terrestre (kombi).

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR MARIA DO SOCORRO SMITH

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1003/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR DOM ARISTIDES PIROVANO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 100 alunos (manhã) proveniente da E.E. Irineu da Gama Paes, por motivo de não ter espaço físico e falta de vagas que estudam na E.E. Dom Aristides Pirovano, através da Locação de 01 (um) transportes terrestre (ônibus).

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR DOM ARISTIDES PIROVANO

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1013/2003 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA DULCINEIA M. DA SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a assegurar transporte escolar a 168 alunos que estudam na E.E. Raimunda Dulcineia Monteiro da Silva, através da Locação de 01 (um) transportes terrestre (micro-ônibus).

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente do(a) CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA DULCINEIA M. DA SILVA

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 026/2002 - SEED

PARTES: GEA/SEED e a FUNDAP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga a vigência do Contrato, em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA: O Contrato fica prorrogado por mais 210 (DUZENTOS E DEZ) dias, a contar de 28 de maio a 28 de Dezembro de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: Demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2003

Adailton de Jesus Silva dos Santos
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

Fazenda

Artur de Jesus Barbosa Sotão

(P) Nº 077/003.GAP/SEFA7

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do

Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2003-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor Ofício nº 128/2003-UC/EPAP.

RESOLVE:

AUTORIZAR AFONSO VITOR CORREIA DA COSTA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Unidade de Coordenação Estadual-UC", Código CDS-2 e **BENEDITO PAULO DE SOUZA**, Gerente do Projeto "Unidade de Coordenação Estadual-UC", Código CDS-3, lotados na Secretaria da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP até Manaus/AM, no período de 14 a 16.07.2003, a fim de participarem do treinamento para utilização do Sistema Integrado SAP, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de julho de 2003

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 078/2003-GAP/SEFAZ

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2003-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor Memo. nº 002/03-GAFM/DAT.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSENILDO SANTOS ABRANTES, Gerente do Projeto "Coordenação das Atividades Fiscais dos Municípios do Estado", Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Laranjal do Baré/AP, no período de 09 a 16.07.2003, a fim de implementar ações visando a arrecadação do referido município, bem como promover visita nos 50 maiores contribuintes, com base no cadastro existente.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2003

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 079/2003-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 68/03-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, Diretor do Departamento de Administração Financeira/DAF, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Chefe de Gabinete/SEFAZ, Código CDS-3, no período de 23 a 25.07.2003, em substituição ao seu respectivo titular **BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA**, que viajara até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar das Reuniões da Câmara e Plenária do Conselho Federal de Contabilidade, sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de julho de 2003

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 080/2003-GAP/SEFAZ

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2003-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor Memo. nº 089/03-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR AROLDI THADEU DA COSTA SOUZA, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/DAA, Código CDS-2, **JOSENILDO SANTOS ABRANTES**, Gerente do Projeto "Coordenação das Atividades Fiscais dos Municípios do Estado", Código CDS-3 e **BENEDITO DOS SANTOS MONTEIRO**, Motorista Oficial, Código CDI-2, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP até aos Municípios de Calçoene e Amapá, no dia 19/07/2003, a fim de realizarem levantamento da estrutura física das Agências de Rendimentos dos referidos Municípios.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de julho de 2003

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 083/2003-GAP/SEFAZ

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2003-GAP/SEFAZ e tendo em vista o

teor Memo. nº 005/2003-Agência de Rend.

RESOLVE:

DESIGNAR JÂNIO COELHO ARAÚJO, Chefe da Agência de Rendimentos de Oiapoque, Código CDI-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Oiapoque/AP até a Capital do Estado do Amapá, no período de 16 a 23.07.03, a fim de realizar trabalhos de interesse da Agência de Rendimentos de Oiapoque.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2003

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 085/2003-GAP/SEFAZ

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2003-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor Memo. nº 006/2003-GAFM/DAT.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSENILDO SANTOS ABRANTES, Gerente do Projeto "Coordenação das Atividades Fiscais dos Municípios do Estado", Código CDS-3 e **PEDRO ALBERTO TORRES FREIRE**, Motorista, Classe A Padrão III, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP até aos Municípios de Porto Grande e Serra do Navio, no período de 28.07 a 03.08.2003, a fim de realizarem levantamento e acompanhamento dos contribuintes cadastrados nos referidos municípios.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de julho de 2003

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe de Gabinete/SEFAZ-Substituto

(P) Nº 086/2003-GAP/SEFAZ

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2003-GAP/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA, Diretor do Departamento de Fiscalização/DAT, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até Manaus/AM, nos dias 30 e 31.07.2003, a fim de participar de uma reunião técnica para fins de conhecimento e avaliação do Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito-SCIMT e Pásse Fiscal Interestadual-PFI.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de julho de 2003

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 087/2003-GAP/SEFAZ

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2003-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor Memo. nº 022/2003-DEFIS/DAT.

RESOLVE:

DESIGNAR EDUARDO MARTINS MONTEIRO, Chefe da Divisão de Fiscalização, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer acumulativamente a função comissionada de Diretor do Departamento de Fiscalização, Código CDS-3, no período de 29 a 31.07.2003, em substituição a seu respectivo titular **RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA**, que encontra-se na cidade de Manaus/AM, a fim de participar da Reunião Técnica dos Gestores SCIMT/MANAU.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de julho de 2003

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 088/2003-GAP/SEFAZ

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2003-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor Memo. nº 044/03-COTEPE/ICMS/AP.

RESOLVE:

DESIGNAR JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, Diretora do Departamento de Arrecadação/DAT, Código

CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até São Paulo/SP, no período de 05 a 08.08.2003, a fim de participar da reunião do GT-53-ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de julho de 2003

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 089/2003-GAP/SEFAZ

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2003-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor Ofício nº 765/2003-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MILSON NEY MARTINS ALVES**, Digitador NM-18, lotado na Secretaria da Fazenda, que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP até ao Município de Ferreira Gomes, nos dias 02 e 03.08.2003, a fim de participar da AÇÃO GOVERNO E VOCÊ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2003

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 090/2003-GAP/SEFAZ

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2003-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor Memo. nº 037/2003-DEPAR/DAT.

RESOLVE:

DESIGNAR EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA E SILVA, Chefe da Unidade de Planejamento e Organização Fiscal/DAT, Código CDS-1, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer acumulativamente a função comissionada de Diretor do Departamento de Arrecadação, Código CDS-3, no período de 05 a 08.08.2003, em substituição a seu respectivo titular **JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**, que encontra-se na cidade de São Paulo/SP, a fim de participar da Reunião do GT-53-Arrecadação de Tributos.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2003

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 091/2003-GAP/SEFAZ

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2003-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor Memo. nº 098/2003-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP até ao Município de Calçoene/AP, a fim de realizarem levantamento e acompanhamento dos contribuintes cadastrados no referido Município.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES-11 e 12.08.2003
ISFRAN DE SOUZA NASCIMENTO-11 a 25.08.2003
PETRONILO DA SILVA SERGIO FILHO-11 e 12.08.03

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2003

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 092/2003-GAP/SEFAZ

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2003-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor Memo. nº 057/003-U.L/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR VERA CRISTINA CAVALCANTE QUEIROZ BESSA, Analista de Sistema, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até Belém/PA, no período de 14 a 16.08.2003, a fim de participar do curso de Pós-Graduação em MBA em Gestão de Negócios e Tecnologia da Informação, módulo Gestão Contábil Financeira.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2003

BERNARDO GONÇALVES DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 010/2003-GAP/SEFAZ

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2003-GAP/SEFAZ, e tendo em vista o teor do Memo. nº 095/2003-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de JÂNIO COELHO ARAÚJO, Fiscal de Tributos Auxiliar da Fazenda Estadual, lotado na DAT/SEFAZ, nos termos do Artigo 3º, inciso I da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547, de 14 de novembro de 2001, o valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), destinados a custear despesas mídias de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração da Agência de Renditas de Oupoque.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 007 (ICMS), Programa de Trabalho nº 0412300142-622, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), 011 (IP), no Elemento de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros (Pessoa Física), o valor de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINCOENTA REAIS) e 012 (ICMS DESONERAÇÃO), no Elemento de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), o valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA REAIS).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2003

BERNARDO GONÇALVES DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

Saúde

Sebastião Ferreira Rocha

JUSTIFICATIVA Nº 046/03-UCC/SESA

Ratifico na forma da Lei
Macapá 15.08.2003

CLÁUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração da Cláusula Setima do Contrato nº 002/02, celebrado com a GRIFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra, em razão da necessidade de acrescer à sua dotação orçamentária o valor de R\$ 379.736,88 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), correspondente a 25% do valor contratual, conforme previsto na legislação vigente, a fim de darmos prosseguimento na execução de seu objeto com prestação de serviços técnicos de alta complexidade para gerenciamento e operacionalização de lavanderia hospitalar com locação, fornecimento e reposição de roupas privativas e enxovais hospitalares dos seguintes Hospitais: Hospital de Especialidades, Hospital de Emergência Oswaldo Cruz, Hospital da Mulher Mãe Luzia, Hospital da Criança e Adolescente.

Assim, em observância ao disposto no art. 65, I, b, c/c art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 15 de agosto de 2003

Cezar da Costa Santos
Chefe da Unid. Contratos e Convênios/SESA

EXTRATO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 002/02-SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a Empresa GRIFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, conforme justificativa nº 046/03, resolvem de comum acordo, que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA SÉTIMA que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste

ato e ocasião são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO: As despesas com execução deste CONTRATO, serão acrescidas em R\$ 379.736,88 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), sendo o valor mensal de acordo com Cronograma de Desembolso, que correrá a conta da dotação orçamentária consignado no Programa de Trabalho 10.122.0014 2796, Fonte 001 e 016, Elemento de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 15 de agosto de 2003.

CLÁUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Planejamento

Joel Nogueira Rodrigues

Ratifico na forma do Art. 26, da
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Em, 26/08/2003

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário -

JUSTIFICATIVA Nº 016/2003 - CPL-SEPLAN

ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 28810.000414/2003

FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

OBJETO: DESPESA COM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE (07) sete TÉCNICOS DESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00 (Três mil , oitocentos e cinquenta reais)

Submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário da SEPLAN, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor do MPJ CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA objetivando a Despesas com inscrição de 07 (sete) técnicos desta Secretaria para participarem do Curso sobre Convênios. O valor a ser despendido na realização dos serviços é dispensável de processo licitatório.

A presente justificativa tem fundamento legal no Art 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelas razões aqui explanadas, para salvaguardar os altos interesses da Administração Pública e com arrimo nos ditames da Lei, submeto a presente justificativa para homologação e posterior publicação em cumprimento ao que preceitua o Art. 26 da Lei de Licitações.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2003.

Eleni da Silva Dantas Gonçalves
Presidente / CPL - Seplan

Ratifico na forma do Art. 26, da
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Em, 26/08/2003

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário -

JUSTIFICATIVA Nº 017/2003 - CPL-SEPLAN

ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 28810.000413/2003

FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

OBJETO: DESPESA COM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE (03) três TÉCNICOS DESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (Hum mil , seiscientos e cinquenta reais)

Submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário da SEPLAN, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor do MPJ CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA objetivando a Despesas com inscrição de 03 (três) técnicos desta Secretaria para participarem do Curso sobre Pregão e Registro de Preços. O valor a ser despendido na realização dos serviços é dispensável de processo licitatório.

A presente justificativa tem fundamento legal no Art 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelas razões aqui explanadas, para salvaguardar os altos interesses da Administração Pública e com arrimo nos ditames da Lei, submeto a presente justificativa para homologação e posterior publicação em cumprimento ao que preceitua o Art. 26 da Lei de Licitações.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2003.

Eleni da Silva Dantas Gonçalves
Presidente / CPL - Seplan

Ratifico na forma do Art. 26, da
Lei Federal nº 8.666/93 e suas
Alterações

Em, 26/08/2003

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário -

JUSTIFICATIVA Nº 0018/2003 - CPL-SEPLAN

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PROCESSO: 28810.000412/2003

FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações

OBJETO: Aquisição de material para atender a revisão periódica do Veículo MITSUBISHI, Placa NEX 4646 a serviço do GAB/SEPLAN (óleo, filtro do motor, de ar e de combustível)

INTERESSADO: AMAUTO- Amapá Automóveis Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais)

Submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário da SEPLAN, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor da Empresa AMAUTO- Amapá Automóveis Ltda, objetivando a aquisição de material para atender a revisão periódica do Veículo MITSUBISHI, Placa NEX 4646 a serviço do GAB/SEPLAN. A contratação direta dar-se pelo fato do valor a ser despendido com a aquisição do material ser dispensável do processo licitatório e o preço está compatível com o mercado local, evidenciando ser o mais vantajoso para a Administração.

A presente justificativa tem fundamento legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas razões aqui explanadas, para salvaguardar os altos interesses da Administração Pública e com arrimo nos ditames da Lei, submeto a presente justificativa para homologação e posterior publicação em cumprimento ao que preceitua o Art. 28 da Lei de Licitações.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2003.

Eleni da Silva Dantas Gonçalves
Presidente / CPL - Seplan

Ratifico na forma do Art. 26, da
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Em, 26/08/2003

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário -

JUSTIFICATIVA Nº 0019/2003 - CPL-SEPLAN

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PROCESSO: 28810.000407/2003

FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Serviço de Revisão periódica do Veículo MITSUBISHI L200, Placa NEX 4646 a serviço do GAB/SEPLAN. ADJUDICADA: AMAUTO -- AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário da SEPLAN, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor da empresa AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, objetivando a revisão periódica do Veículo MITSUBISHI L200, Placa NEX 4646 a serviço do GAB/SEPLAN.

A contratação direta dar-se pelo fato do valor a ser despendido com a contratação do serviço é dispensável do processo licitatório e o preço está compatível com o mercado local, evidenciando ser o mais vantajoso para a Administração.

A presente justificativa tem fundamento legal no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas razões aqui explanadas, para salvaguardar os altos interesses da Administração Pública e com arrimo nos ditames da Lei, submeto a presente justificativa para homologação e posterior publicação no D.O.E., em cumprimento ao que preceitua o Art. 26 da Lei de Licitações.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2003.

Eleni da Silva Dantas Gonçalves

Autarquias Estaduais

Adap

Edmar Ney Lourinho Magno

PORTARIA Nº. 064/03-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0026, de 01 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memo. Nº 38/GAB/ADAP, de 21 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora IZANE DE SOUZA RIBEIRO - Gerente de Subgrupo de Atividades Executivas - BIRD/BID, da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 26 a 31/08/2003, com objetivo de acompanhar o Presidente desta Agência, nas visitas aos Bancos Nordeste - CREDIAMIGO e Banco Palmas, IDT - Instituto de Desenvolvimento do Trabalho.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 21 de agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO
Presidente

Detur

Roseli Maria Mussel Gaspar

PORTARIA (P) Nº 213/2003 - DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO I DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0031 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta no

Memo n.º 229/2003 - DDT/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Paulo de Tarso Gurgel**, Diretor do Departamento de Turismo, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 21 a 25/08/03, a fim de participar do Seminário Internacional de Turismo, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de Agosto de 2003.

Wandinalva da Costa C. dos Santos
DIRETORA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA (P) Nº 217/2003-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0031 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o que consta no Memo n.º 230/2003 - DDT/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor **GIOVANNIE VILHENA DE ALMEIDA**, Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor, do Departamento de Desenvolvimento do Turismo em decorrência de viagem do titular, no período de 21 a 25/08/03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de Agosto de 2003.

Wandinalva da Costa C. dos Santos
DIRETORA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Jucap

Pierre Alcolumbre

PORTARIA N.º 018/03-JUCAP DE 01 DE JULHO DE 2003.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei n.º 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Dec. n.º 1800/96 c/c art. 25, do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto n.º 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome da Sr. REGINA RAMOS DA GAMA, Secretária Administrativa, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), das Receitas Diretamente Arrecadadas, destinadas a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, e prestação de serviços visando a manutenção da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP.

Art. 2º - O Adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (040) de recursos próprios, no elemento de despesa 3390.30 Material de Consumo, R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), 3390.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Art. 4º - O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados o término do prazo de aplicação constante no item 2º.

Dê-se ciência e cumpra-se
Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 01 de julho de 2003.

Pierre Alcolumbre
Presidente Interno JUCAP

PORTARIA N.º 020/03-JUCAP 21 de JULHO de 2003

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei n.º 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Dec. n.º 1800/96 c/c art. 92, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto n.º 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Designar **ZUNEIDE FERREIRA GOMES, Resp.** Pelas Atividades de Protocolo e Informações FGI-2 e LETICIA DA SILVA MACEDO, Chefe da Div. de Registro Empresarial-FGS-2 para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições até a cidade de Manaus/AM, a fim de participarem do 1º encontro de técnicos das Juntas Comerciais, no período de 22 a 26.07.03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 21 de julho de 2003.

Pierre Alcolumbre
Presidente Interno JUCAP

PORTARIA N.º 021/03-JUCAP 08 de agosto de 2003

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei n.º 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Dec. n.º 1800/96 c/c art. 92, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto n.º 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Designar **KENISTON DE JESUS REGO BRAGA**, Chefe de Gabinete - FGS-2 e **JOSE CARLOS BRAZAO FERNANDES**, Responsável pelas Atividades de Fiscalização e Agentes Auxiliares - FGI-2 para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições até o Município de Oiapoque/AP, a fim de realizarem Campanha de Regularização, Registro de Empresa Mercantil e Registro de Marcas e Patentes, no período de 11 a 16.07.03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 08 de agosto de 2003.

PIERRE ALCOLUMBRE
Presidente Interno JUCAP

PORTARIA N.º 022/03-JUCAP DE 22 DE JULHO DE 2003.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei n.º 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Dec. n.º 1800/96 c/c art. 92, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto n.º 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Designar **MARIA BALBINA CAMPOS SANTOS**, Secretária Executiva, para responder acumulativamente pela Divisão do Registro Empresarial, da Junta Comercial, durante o impedimento do titular que encontra-se viajando a serviço, no período de 22 a 26/07/03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 22 de julho de 2003.

Pierre Alcolumbre
Presidente JUCAP

PORTARIA N.º 023/03-JUCAP 10 de agosto de 2003

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei n.º 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Dec. n.º 1800/96 c/c art. 92, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto n.º 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Designar **PIERRE ALCOLUMBRE**, Presidente - FGS-4, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições até a cidade Brasília - DF, a fim de participar de reunião no Departamento Nacional de Registro do Comércio, para tratar de assuntos de interesse da Associação Nacional dos Presidentes de Juntas Comerciais - ANPREJ, no período de 12 a 15.08.03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 10 de agosto de 2003.

PIERRE ALCOLUMBRE
Presidente JUCAP

Hemoap

Juvanete Amoras Távora Miranda, Interina

PORTARIA N.º 061/2003-GAB.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0238 de 13 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Decreto 0052, de 01 de janeiro de 2003, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual n.º 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia.

Resolve:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Clayton Josef Thomaz Pinheiro**, Chefe do Serviço de Laboratórios, **Selma Maria Nobre Dias**, Secretário Administrativo, **Leonice Monteiro Barbosa**, Secretário Executivo da Diretora Presidente, **Manoel dos Santos Lemos**, Motorista da Diretora-Presidente, **Leila Maria Morcira Maues Creão**, Administradora e **Dulce Rosa Matias Pereira**, Assistente Social, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Vitória do Jarí, para participarem da AÇÃO O GOVERNO E VOCÊ, no período de 28 a 31/08/03.

Macapá, 25 de agosto de 2003.

Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora Presidente, interina.

Terrap

Paulo César da Silva Gonçalves

PORTARIA
(P)Nº 062/2003 - UP/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n.º 0150, de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a prorrogação da permanência dos servidores **FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Técnico em Agrimensura, **UBIRATAN DA ROCHA ALVES**, Técnico em Agrimensura, nos Municípios de Pracuúba e Amapá-AP, tendo em vista que o período proposto na Portaria n.º 059/2003-UP/TERRAP, não seria suficiente para realização dos serviços, até porque foi incluído mais a localidade de Tartarugalzinho-AP, no período de 21 a 24.08.03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2003.

Paulo César da Silva Gonçalves
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA
(P)Nº 063/2003 - UP/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n.º 0150, de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VALDECO VIEIRA DE SOUZA**, Gerente do Projeto "Assentamento Rural", a viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Oiapoque e Calçoene-AP, com objetivo de acompanhar a aplicação dos créditos de alimentação e fomento e aquisição de material de construção e levantamento de 25 famílias que se encontram no PAMUTUM, no período de 28.08 a 06.09.03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2003.

Paulo César da Silva Gonçalves
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA
(P)Nº 064/2003 - UP/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n.º 0150, de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Designação do servidor **GENIVALDO MARVULLI**, Assessor Jurídico, a viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene-AP, com objetivo de fazer vista dos autos do processo judicial nº 1.446/01 - Ação Possessória em trâmite na Comarca de Calçoene-AP, que concedeu liminar para a desocupação de cerca de 70 famílias de imóvel apossado no Município de Oiapoque-AP, para fins de estação de fotocópia inteiro teor, análise e negociação amigável com os interessados, cumprindo assim a função social do GEA de pacificar com justiça o conflito fundiário existente na referida área, no período de 19 a 21.08.03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2003.

Paulo César da Silva Gonçalves
Diretor Presidente/TERRAP

IEPA

Admilson Moreira Torres

PORTARIA N.º 0244/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do memo N.º 0923/03-

SPRN/PPG7/SEMA de 13 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o deslocamento do servidor **ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE**, Coordenador do PPG7/SPRN, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de São Paulo, com o objetivo de participar do 8º Congresso Florestal Brasileiro, no período de 24 a 29/08/2003.

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7.

Art.3 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Macapá, 15 de agosto de 2003.

ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0245/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do memo N° 156/03-CPAQ de 18 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o deslocamento dos servidores **LUIS ROBERTO TAKIYAMA**, Coordenador do Gerenciamento Costeiro, Código FGS-2, **LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA**, Chefe da Unidade de Dinâmica Sócio-Ambiental, Código FGS-1, **REGIANE DE SOUZA COUTINHO**, Responsável pelas Atividades Meio Biótico, Código FGI - 3, **ODETE FÁTIMA MACHADO DA SILVA**, Pesquisadora III e **MIGUEL DA SILVA SANTOS MACÊDO**, Responsável pelas Atividades de Meio Físico, Código FGI - 3, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Arquipélago do Bailique, com o objetivo de preparação do I Encontro dos Jovens Pesquisadores, no período de 24 a 30/08/03.

Art.2 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se
Macapá, 21 de agosto de 2003.

ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0246/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Memo n° 200/03 - Gabinete/IEPA, de 19 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome da servidora **NÚBIA SORAYA DE ALMEIDA FERREIRA**, Chefe do Centro de Pesquisas Muscológicas, nos termos do art.4º, da Lei n° 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto n° 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a custear despesas miúdas e de pronto pagamento para aquisição de material de consumo e execução de serviço de pessoa física.

Art. 2º- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho -19.122.0014-2853, Fonte -001, sendo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no Elemento de Despesa -33.90.30, para aquisição de material de consumo, sendo o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) no Elemento de Despesa 33.90.36, serviço de pessoa física.

Art. 3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5º- Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 21 de agosto de 2003.

ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0247/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Memo n° 202/03 - GAB/IEPA, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome da servidora **EDILUCI DE SOCORRO LEÔNIO TOSTES MALCHER**, Chefe do Centro de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, nos termos do art.4º, da Lei n° 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto n° 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a custear despesas miúdas e de pronto pagamento para aquisição de material de consumo e execução de serviços de pessoa física e jurídica.

Art. 2º- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho -19.122.0014-2853, Fonte -001 sendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no

Elemento de Despesa -33.90.30, para aquisição de material de consumo, sendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.39, para execução de Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5º- Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 21 de agosto de 2003.

ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0248/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do memo N° 0950/03-SPRN/PPG7/SEMA de 13 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar o deslocamento dos servidores **PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA**, Chefe da DDIA/CDIA/SEMA e **PAULO SÉRGIO PEREIRA TRINDADE**, Gerente Administrativo DDIA/CDIA/SEMA, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de realizar reuniões com as Prefeituras e Secretarias Municipais de Meio Ambiente, no período de 21 a 25/07/2003

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7.

Art.3 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se
Macapá, 21 de agosto de 2003.

ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0249/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do memo N° 0950/03-SPRN/PPG7/SEMA de 13 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar o deslocamento do servidor **RODGLAULO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, Motorista - DT/DAA/SEMA, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de conduzir os técnicos da DDIA/CDIA/SEMA, no período de 21 a 25/07/2003

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7.

Art.3 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se
Macapá, 21 de agosto de 2003.

ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0250/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do memo N° 0950/03-SPRN/PPG7/SEMA de 13 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar o deslocamento dos servidores **PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA**, Chefe da DDIA/CDIA/SEMA e **PAULO SÉRGIO PEREIRA TRINDADE**, Gerente Administrativo DDIA/CDIA/SEMA, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Mazagão, com o objetivo de realizar reunião na Prefeitura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 30/07 a 01/08/2003

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7.

Art.3 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se
Macapá, 21 de agosto de 2003.

ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0251/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do memo N° 0950/03-SPRN/PPG7/SEMA de 13 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar o deslocamento do servidor **RODGLAULO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, Motorista - DT/DAA/SEMA, que viajou da sede de suas

atribuições em Macapá, até o Município de Mazagão, com o objetivo de conduzir os técnicos da DDIA/CDIA/SEMA, no período de 30/07 a 01/08/2003

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7.

Art.3 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Macapá, 21 de agosto de 2003.

ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0252/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Memo n° 208/03 - Gabinete/IEPA, de 21 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome da servidora **WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA**, Chefe do Centro de Pesquisas Aquáticas, nos termos do art.4º, da Lei n° 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto n° 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a custear despesas miúdas e de pronto pagamento para aquisição de material de consumo e execução de serviço de pessoa física.

Art. 2º- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho -19.122.0014-2853, Fonte -001, sendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Elemento de Despesa -33.90.30, para aquisição de material de consumo, sendo o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.36, serviço de pessoa física.

Art. 3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5º- Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 21 de agosto de 2003.

ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0253/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do memo N° 032/03 - CPZG de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar o deslocamento dos servidores **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Gerente Geral do Projeto Laboratório de Biotecnologia, Código FGS - 3, **ROSÂNGELA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES SARQUIS**, Responsável pela Atividades Curadoria da Coleção Científica Herbário Amapaense, Código FGI - 2 e **RAULLYAN BORJA LIMA E SILVA**, Pesquisador, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até a Cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar do 54º Congresso Nacional de Botânica e a 3ª Reunião Amazônica de Botânica, no período de 13/ a 18/07/2003

Art.2 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se
Macapá, 25 de agosto de 2003.

ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0254/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do memo N° 152/03 - CPAQ de 12 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o deslocamento do servidor **LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA**, Chefe da Unidade de Dinâmica Sócio-Ambiental, Código FGS - 1, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a Cidade de Porto Seguro-BA, com o objetivo de participar do XIII Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca - CONEP, no período de 21 a 26/09/2003

Art.2 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se
Macapá, 25 de agosto de 2003.

ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0255/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do memo N° 041/03 - CPZG de 18 de agosto de 2003

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora INÁCIA MARIA VIEIRA, Responsável pelas Atividades de Curadoria da Coleção Científica Fauna do Amapá, Código FGI - 2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até Brasília, com o objetivo de participar na defesa de sua Dissertação de Mestrado: "Bioecologia e Pesca do Camarão, Macrobrachium Amazonicum no Baixo Amazonas," na Coordenação do Curso Interinstitucional de Mestrado em Desenvolvimento Sustentável, no período de 19 a 22/09/2003.

*Art. 2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se Macapá, 25 de agosto de 2003.

ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 0256/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do memo N.º S/N - Gabinete /IEPA de 25 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento das servidoras HELISIA COSTA GÖES, Chefe de Gabinete, Código FGS - 3 e DANIELA FORTUNATO BARBOSA, Assessora Jurídica de Propriedade Intelectual, Código FGS - 2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até Cidade de Manaus, com o objetivo de participar do I Seminário de Propriedade Intelectual, Ciência e Conhecimentos Tradicionais da Amazônia, no período de 27 a 29/08/2003.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se Macapá, 25 de agosto de 2003.

ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

Fundações Estaduais

Fcria

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA (P) N.º 186/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2.003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora GERDILUCE FERREIRA DE SOUZA, Chefe da Casa de Semi Liberdade, Código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a localidade do Cedro-AP, no Município de Tartarugalzinho, a fim de realizar contato com familiares de adolescentes, no período de 18 a 19.08.2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 18 de agosto de 2003.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO

= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 187/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2.003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MANOEL MOACIR TOMAZ ABRAÇADO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe B, Padrão III, do Quadro de Servidores ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, a disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a localidade do Cedro-AP, no Município de Tartarugalzinho a fim de conduzir o veículo que transportou técnica até aquela localidade, no período de 18 a 19 de agosto de 2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 18 de agosto de 2003.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 188/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2.003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GERDILUCE FERREIRA DE SOUZA, Chefe da Casa de Semi Liberdade, Código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Mazagão, a fim de realizar contato com a Vara Única Comarca de Mazagão, referente a liberação de adolescentes, no dia 27.08.2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 18 de agosto de 2003.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 189/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2.003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MANOEL MOACIR TOMAZ ABRAÇADO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe B, Padrão III, do Quadro de Servidores ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, a disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Mazagão/AP a fim de conduzir o veículo que transportará técnica até aquela localidade, no dia 27 de agosto de 2.003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 18 de agosto de 2003.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 190/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2.003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ALESSANDRA MARIA DA SILVA DIAS, Assistente Social, do Quadro de Servidores Civis do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de providenciar o recambiamento de adolescente para o Centro Internação Provisória, até a Cidade de Macapá, no período de 14 a 15 de agosto de 2.003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 18 de agosto de 2003.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 191/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2.003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor EDIEL DOS SANTOS MADUREIRA, Artífice de Mecânica, Classe 2º, Padrão VI, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, a disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de conduzir o veículo que transportou técnica do Centro de Internação Provisória até aquela localidade, no período de 14 a 15 de agosto de 2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 18 de agosto de 2003.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 192/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2.003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ALESSANDRA MARIA DA SILVA DIAS, Assistente Social, do Quadro de Servidores Civis do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Serra do Navio-AP, a fim de participar da Conferência Municipal naquela localidade no período de 16 a 17 de agosto de 2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 18 de agosto de 2003.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 193/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2.003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, JOÃO DE SOUZA BARROSO, Professor, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até os Municípios de Serra do Navio-AP, a fim de participar da Conferência Municipal naquela localidade no período de 16 a 17 de agosto de 2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 18 de agosto de 2003.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 194/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2.003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor CARLOS ALBERTO PRIMAVERA SANTOS DA PAIXÃO, Agente de Portaria, Classe D, Padrão III, do Quadro de Servidores ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, a disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Serra do Navio-AP, a fim de conduzir o veículo que transportou técnicos, até aquela localidade, no período de 16 a 17 de agosto de 2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 18 de agosto de 2003.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 195/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2.003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor LUCIANO MALA BEZERRA, Assistente Social, do Quadro de Servidores Civis do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Porto Grande-AP, a fim de realizar visita domiciliar e apresentação de adolescente para cumprimento de P.S.C. naquela localidade, no dia 18 de agosto de 2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 18 de agosto de 2.003.

Maria
MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 196/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2.003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento do servidor, RAIMUNDO ODILARDO COSTA QUEIROZ, Motorista Oficial, Classe A, Padrão III., do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, a disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Porto Grande-AP, a fim de conduzir o veículo que transportou técnico até aquela localidade, no período de 18 de agosto de 2.003.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 18 de agosto de 2.003.

Maria
MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 197/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2.003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora LENIRA BARROSO DOS REIS, Gerente do Projeto "Centro de Integração Provisória-CIP, Código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Oiapoque-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência naquela localidade, no período de 25 a 27.08.2003.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 19 de agosto de 2.003.

Maria
MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 198/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2.003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora, ALESSANDRA MARIA DA SILVA DIAS, Assistente Social, do Quadro de Servidores Cíveis do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Cidade de São Luiz-MA, a fim de realizar encaminhamento de um adolescente, no período de 22 a 23 de agosto de 2.003.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 20 de agosto de 2003.

Maria
MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
= Diretora Presidente =

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2003 - FCRIA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

INSTRUMENTO/PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, como CONTRATANTE e a empresa R. R. S. CASTRO - ME, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra suporte nas seguintes linhas de insumos legais: Lei n.º 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08/06/94; e 9648/98 e no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2003-CPL/FCRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o repasse de valores necessário para a prestação de serviços de: 06 (SEIS) monitores, 06 (SEIS) babás, 02 (DUAS) lavadeiras, 10 (DEZ) Merendeiras/Cozinheiras, 08 (OITO) serventes e 19 (DEZENOVE) Educadores Sociais, para trabalharem nas Unidades Operacionais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Contrato terá a duração de 05 (CINCO) meses, contados a partir de 01/08/2003 à 31/12/2003, com o preço irrevogável, ainda que no referido período venha a ocorrer majoração salarial da mão-de-obra alocada, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo de acordo com a Legislação vigente, havendo interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO: VALOR E DOTAÇÃO: Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste Contrato, correrão a conta do orçamento da CONTRATANTE - Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, com alocação nas Atividades sob o Código N.º 20.201.08.122.0014.2754, Fonte: 001, Elemento de Despesa n.º 33.90.39, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor global de R\$ 212.316,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS). **PAGAMENTO** - Pela execução dos serviços Contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais, correspondentes ao mês imediatamente anterior ao vencimento, bem como mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado, conforme o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93, a importância de R\$ 212.316,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS, dividida em 05 (CINCO) parcelas mensais, no valor de R\$ 42.463,20 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), impreterivelmente a cada repasse do FPE). **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO e RAIMUNDO ROGERIO SOARES CASTRO. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2003.

Maria
MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
= Diretora Presidente / FCRIA =

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Adauto Santos Bitencourt

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/03 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA D.P. LUZ - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no art. 24, IV, da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na JUSTIFICATIVA N.º 08/2003 - CL/CEA, de 07/08/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços que forneça 01 (um) encarregado, 12 (doze) cadastradores e 57 (cinquenta e sete) leituristas, para executar serviços de leitura dos medidores de energia elétrica e cadastro de consumidores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 121.285,04 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), que serão liberados conforme Cláusula Sexta.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrentes deste Contrato, correram por conta da Dotação Orçamentária prevista na Rubrica n.º 6150311214315781, Código Reduzido 22.290 do Orçamento da CEA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da autorização de serviços - ADS e seu prazo final após 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Macapá (AP), 11 de agosto de 2003.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Presidente da CEA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 2ª Vara Federal

Juiz Titular: JOSE MAGNO LINHARES MORAES
Juiz Substituto: ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br
Dir. Secret.: BENEDITA DIAS DE ANDRADE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Expediente do dia 25 de Agosto de 2003

Autos com Despachos

1997.31.00.000997-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : AP0000016A - ANTONIO CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : AP00000183 - JOSE CAXIAS LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : DF00009170 - ALBERTO CAVALCANTE BRAGA E OUTROS
1. Intime-se o advogado do autor RAIMUNDO PELAES PANTOJA a se manifestar acerca da petição e Termo de Adesão-FGTS (fls.230/231), apresentados pela CEF.2. Prazo: 05 (cinco) dias.3. Decorrido o prazo do item 2, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para

homologação do referido termo. 4. Intime-se a Caixa Econômica Federal a cumprir o julgado em relação aos demais autores no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

1998.31.00.000930-4 FGTS
AUTOR : MANOEL LIMA SOUZA
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA000010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

1. Intimem-se os autores, na pessoa do advogado, a se manifestarem sobre a petição e demonstrativos dos valores creditados em conta vinculada do FGTS, apresentados pela CEF (fls.143/146). 2. Prazo: 05 (cinco) dias.3. Decorrido o prazo do item 2, aguarde-se a iniciativa dos autores por mais 30 (trinta) dias. Se inertes, remetam-se os autos ao arquivo judicial, com baixa na distribuição.

1998.31.00.000969-4 FGTS
AUTOR : JOSE BORGES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : AP00000479 - FLAVIANO SANTA ANA ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA000010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

1. Intime-se a Caixa Econômica Federal a se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 467/469.2. Prazo: 10 (dez) dias.

1999.31.00.001744-9 FGTS
AUTOR : FRANCISCO PAULO BRITO MACHADO
ADVOGADO : AP00000378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
ADVOGADO : AP00000470B - NANIRA JANUARIA S SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA000010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

1. Defiro o pedido de fl. 106.2. Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o Termo de Adesão assinado pelo autor, no prazo de 15 (quinze) dias.

1999.31.00.002269-1 FGTS
AUTOR : MARIA DE JESUS PEREIRA BASTOS
ADVOGADO : AP00000378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA000010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

1. Nada a prover quanto ao pedido de fl. 114, porquanto a Caixa Econômica Federal informou que já cumpriu o julgado, apresentando, inclusive, extrato do crédito efetuado na conta vinculada do FGTS titulada pela autora (fls.107/111).2. Faculto à autora nova manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Se inerte, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Macapá, 25 de Agosto de 2003.

BENEDITA DIAS DE ANDRADE
Diretora de Secretaria

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª Vara Federal**

Juiz Titular: ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Dir. Secret.: GIL LIMA SOUSA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JOSE MAGNO LINHARES MORAES

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2003

AUTOS COM DESPACHOS

2003.31.00.001118-7 JUSTIFICACAO
JFTE : PEDRO EMERSON GAZEL TEIXEIRA
ADVOGADO : AP00000434 - CLEIDE ROCHA DA COSTA
ADVOGADO : PA000006076 - HELOANA GAZEL TEIXEIRA
DESPACHO: O justificante esclarece que o objeto do presente feito é a justificação do tempo de serviço prestado para o extinto Território Federal do Amapá, contudo não formulou pedido de citação dos demais interessados e do Ministério Público Federal (arts. 862 e 1.105 do CPC). Tais as circunstâncias, determino ao justificante que emende a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, promovendo a citação dos demais interessados e do Ministério Público Federal, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial (art. 284 do CPC). Intime-se.

2003.31.00.001124-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA PISCANO E OUTROS
REQDO : JADIR LEMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: 1 - Há três vícios que impedem a pronta admissão da presente ação. Houve erro no recolhimento de custas processuais, há irregularidade na representação processual da autora e dúvida quanto à sua legitimidade ativa. 2 - Nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar n.º 79/94, cinquenta por cento das custas judiciais devem ser destinadas ao Fundo Penitenciário Nacional - Funpen. Assim, o recolhimento das custas iniciais deve ser feito através de depósito do valor integral na Conta n.º 2801 006.005000001-6, da Caixa Econômica Federal, ou diretamente nos códigos de receita 5762 (Justiça Federal de Primeiro Grau) e 5260 (Fundo Penitenciário) à razão de 50% das custas iniciais em cada código. 3 - A procuração e substabelecimento acostados às fls. 6 e 7 são cópias sem autenticação, o que não atende o disposto no art. 37 do Código de Processo Civil. 4 - C termo de sub-rogação de fl. 35 estabelece que "A Caixa Econômica Federal (...) sub-roga à Sasse - Cia. Nacional de Seguros Gerais, após o recebimento do valor da indenização do sinistro, os direitos de cobrança referentes às obrigações principal e demais encargos financeiros do contrato de Empréstimo/Financiamento abaixo identificado (...)" 5 - Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher a quantia referente a 50% (cinquenta por cento) das custas iniciais em favor do Funpen, mediante DARF no código da receita 5260, sob pena de cancelamento da distribuição. Bem como, para, em igual prazo, regularizar sua representação processual juntando aos autos o original ou cópia autenticada da procuração e substabelecimento de fls. 6 e 7. E, ainda, comprovar que não se operou a sub-rogação do crédito à Sasse - Cia. Nacional de Seguros Gerais, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial.

2003.31.00.001133-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS

REQDO : HUGO BARBOSA DA SILVA
REQDO : JOEZER CARLOS DE MENDONCA MAIA
DESPACHO: 1 - Há dois vícios que impedem a pronta admissão da presente ação. Houve erro no recolhimento de custas processuais e há irregularidade na representação processual da autora. 2 - Nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 79/94, cinquenta por cento das custas judiciais devem ser destinadas ao Fundo Penitenciário Nacional - Funpen. Assim, o recolhimento das custas iniciais deve ser feito através de depósito do valor integral na Conta nº 2801 006.005000001-6, da Caixa Econômica Federal, ou diretamente nos códigos de receita 5762 (Justiça Federal de Primeiro Grau) e 5260 (Fundo Penitenciário) à razão de 50% das custas iniciais em cada código. 3 - A procuração e subestabelecimento acostados às fls. 42 e 43 são cópias sem autenticação, o que não atende o disposto no art. 37 do Código de Processo Civil. 4 - Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher a quantia referente a 50% (cinquenta por cento) das custas iniciais em favor do Funpen, mediante DARF no código da receita 5260, sob pena de cancelamento da distribuição. Bem como, para, em igual prazo, regularizar sua representação processual juntando aos autos o original ou cópia autenticada da procuração e subestabelecimento de fls. 42 e 43, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial.

2003.31.00.001136-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS

REQDO : RENATA RELMADE SOUZA CABOIM
DESPACHO: 1 - Há três vícios que impedem a pronta admissão da presente ação. Houve erro no recolhimento de custas processuais, há irregularidade na representação processual da autora e dúvida quanto à sua legitimidade ativa. 2 - Nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 79/94, cinquenta por cento das custas judiciais devem ser destinadas ao Fundo Penitenciário Nacional - Funpen. Assim, o recolhimento das custas iniciais deve ser feito através de depósito do valor integral na Conta nº 2801 006.005000001-6, da Caixa Econômica Federal, ou diretamente nos códigos de receita 5762 (Justiça Federal de Primeiro Grau) e 5260 (Fundo Penitenciário) à razão de 50% das custas iniciais em cada código. 3 - A procuração e subestabelecimento acostados às fls. 5 e 6 são cópias sem autenticação, o que não atende o disposto no art. 37 do Código de Processo Civil. 4 - O termo de sub-rogação de fl. 14 estabelece que "A Caixa Econômica Federal (...) sub-roga à Sasse - Cia. Nacional de Seguros Gerais, após o recebimento do valor da indenização do sinistro, os direitos de cobrança referentes às obrigações, principal e demais encargos financeiros do contrato de Empréstimo/Financiamento abaixo identificado (...)" 5 - Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher a quantia referente a 50% (cinquenta por cento) das custas iniciais em favor do Funpen, mediante DARF no código da receita 5260, sob pena de cancelamento da distribuição. Bem como, para, em igual prazo, regularizar sua representação processual juntando aos autos o original ou cópia autenticada da procuração e subestabelecimento de fls. 5 e 6. E, ainda, comprovar que não se operou a sub-rogação do crédito à Sasse - Cia. Nacional de Seguros Gerais, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial.

2003.31.00.001143-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS

REQDO : DENISE MARIA DUARTE RODRIGUES
DESPACHO: 1 - Há dois vícios que impedem a pronta admissão da presente ação. Houve erro no recolhimento de custas processuais e há irregularidade na representação processual da autora. 2 - Nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 79/94, cinquenta por cento das custas judiciais devem ser destinadas ao Fundo Penitenciário Nacional - Funpen. Assim, o recolhimento das custas iniciais deve ser feito através de depósito do valor integral na Conta nº 2801 006.005000001-6, da Caixa Econômica Federal, ou diretamente nos códigos de receita 5762 (Justiça Federal de Primeiro Grau) e 5260 (Fundo Penitenciário) à razão de 50% das custas iniciais em cada código. 3 - A procuração e subestabelecimento acostados às fls. 5 e 6 são cópias sem autenticação, o que não atende o disposto no art. 37 do Código de Processo Civil. 4 - Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher a quantia referente a 50% (cinquenta por cento) das custas iniciais em favor do Funpen, mediante DARF no código da receita 5260, sob pena de cancelamento da distribuição. Bem como, para, em igual prazo, regularizar sua representação processual juntando aos autos o original ou cópia autenticada da procuração e subestabelecimento de fls. 5 e 6, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial.

2003.31.00.001147-1 ACAA DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : MARIA DE LOURDES VILHENA DE SOUZA
ADVOGADO : AP00000609 - JUAREZ GONCALVES RIBEIRO
ADVOGADO : AP00000569 - LETICIA ALVES FIGUEIRA
ADVOGADO : AP00000515 - MARIA CRISTINA DO AMARAL SOTO BANHA
ADVOGADO : AP00000600 - TARCISO VILHENA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DESPACHO: Há dois vícios que impedem a pronta admissão da presente ação. A petição inicial não foi instruída com cópia do contrato de empréstimo. A autora informa que, no momento da assinatura, não lhe foi entregue cópia do contrato, contudo, não comprovou que tal documento lhe tenha sido negado administrativamente. E, ainda, não foi discriminada qual a violação legal existente nas correções e encargos exigidos pela ré. Tais as circunstâncias, intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, complementar a petição inicial, promovendo a correção das irregularidades aqui apontadas, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial (art. 284 do CPC).

2003.31.00.001290-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS

REQDO : DOMINGOS RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: 1 - Há dois vícios que impedem a pronta admissão da presente ação. Houve erro no recolhimento de custas processuais e há irregularidade na representação

processual da autora. 2 - Nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 79/94, cinquenta por cento das custas judiciais devem ser destinadas ao Fundo Penitenciário Nacional - Funpen. Assim, o recolhimento das custas iniciais deve ser feito através de depósito do valor integral na Conta nº 2801 006.005000001-6, da Caixa Econômica Federal, ou diretamente nos códigos de receita 5762 (Justiça Federal de Primeiro Grau) e 5260 (Fundo Penitenciário) à razão de 50% das custas iniciais em cada código. 3 - Não há comprovação de que a subscritora da procuração de fl. 4 tenha poderes para representar a Caixa Econômica Federal. 4 - Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher a quantia referente a 50% (cinquenta por cento) das custas iniciais em favor do Funpen, mediante DARF no código da receita 5260, sob pena de cancelamento da distribuição. Bem como, para, em igual prazo, regularizar sua representação processual, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.31.00.001125-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : ANA MARCIA BARBOSA GEMAQUE

2003.31.00.001129-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : CLEIVALDO DA SILVA CAVALCANTE

2003.31.00.001135-1 OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REU : MARICY BARBOSA NUNES CRAVO

2003.31.00.001139-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : JOSEMAR FREITAS CAMELO

2003.31.00.001141-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : AROLDO DO NASCIMENTO DA SILVA

2003.31.00.001145-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : PAULO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA

2003.31.00.001146-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : RONALDO DA ROCHA ALVES

2003.31.00.001258-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : MOISES MENA DA SILVA

2003.31.00.001259-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : PAULO DE ASSIS COSTA GUEDES

2003.31.00.001261-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : ESMERALDINA DA COSTA PORTELA

2003.31.00.001265-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : ADNACY CORREA DA SILVA

2003.31.00.001267-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : FRANCISCA NAZARE DOS SANTOS

2003.31.00.001269-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : FRANCISCO WELLINGTON ALVES RIBEIRO

2003.31.00.001271-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : SADRAQUE JOSE TOBIAS

2003.31.00.001273-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : ERIVAN OLIVEIRA PICANCO

2003.31.00.001274-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : CARLOS ALBERTO MENDES FARIAS

2003.31.00.001275-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : MARIA RAIMUNDA RAMOS DIAS

2003.31.00.001276-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : CLAUBER COSTA SENA

2003.31.00.001279-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : ROSANGELA PICANCO DO NASCIMENTO BEZERRA

2003.31.00.001281-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AP00000916 - CINTHYA JORDANA DA SILVA
PICANCO E OUTROS
REQDO : SILVIO FERRAZ REGIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: 1 - Há dois vícios que impedem a pronta admissão da presente ação. Houve erro no recolhimento de custas processuais e há irregularidade na representação processual da autora. 2 - Nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 79/94, cinquenta por cento das custas judiciais devem ser destinadas ao Fundo Penitenciário Nacional - Funpen. Assim, o recolhimento das custas iniciais deve ser feito através de depósito do valor integral na Conta nº 2801 006.005000001-6, da Caixa Econômica Federal, ou diretamente nos códigos de receita 5762 (Justiça Federal de Primeiro Grau) e 5260 (Fundo Penitenciário) à razão de 50% das custas iniciais em cada código. 3 - A procuração e subestabelecimento acostados às fls. 6 e 7 são cópias sem autenticação, o que não atende o disposto no art. 37 do Código de Processo Civil. 4 - Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher a quantia referente a 50% (cinquenta por cento) das custas iniciais em favor do Funpen, mediante DARF no código da receita 5260, sob pena de cancelamento da distribuição. Bem como, para, em igual prazo, regularizar sua representação processual juntando aos autos o original ou cópia autenticada da procuração e subestabelecimento de fls. 6 e 7, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial.

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

AUTOS COM DECISÕES

2001.31.00.000311-2 ACAA DE IMPRACIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
PROCUR : JOSÉ CARDOSO LOPES
REQTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUBPROCUR : NICOLAU ELÁDIO BASSALC CRISPINO
LITISAT : UNIÃO
PROCUR : SEBASTIAO CORREIA LIMA
LITISAT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : AIDA MARIA CRISTINO MENDES
PROCUR : PAULO SANTOS MORAES LOPES
LITISAT : MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : AP00000370 - MARCELO FERREIRA LEAL
REQDO : ELYVALDO RIBEIRO GEMAQUE
REQDO : ERGBRAS
ADVOGADO : AP00000224 - CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
REQDO : AMERICO TAVORA DA SILVA
REQDO : JOAO VICENTE FEIJAO NETO
ADVOGADO : AP00000693 - JOSE MARIA ALCANTARA FERNANDES
REQDO : MANOEL NASCIMENTO DOS PRAZERES
ADVOGADO : AP00000628 - GILMAR SANTA ROSA BARBOSA
REQDO : NEIVALDECI NASCIMENTO SILVA
REQDO : JUARES GOMES
REQDO : BENJAMIM SANTOS DOS REIS
REQDO : GILMAR DE OLIVEIRA SOARES
DECISÃO: (...). Tais as circunstâncias, declaro de ofício, a incompetência deste Juízo para processar e julgar a presente ação, razão pela qual declino da competência em favor do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para onde os autos deverão ser remetidos após as baixas e anotações de estilo. Intimem-se.

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. ARTHUR PINHEIRO CHAVES

AUTOS COM DECISÕES

2003.31.00.001345-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE ROGERIO GAMA MACHADO
AUTOR : ERODI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : AP00000804 - ALAN KLEBER SOUTO FERREIRA
ADVOGADO : AP00000735 - LUCIVALDO COSTA
ADVOGADO : AP00000830 - MAICK IOLENO FIGUEIREDO CARDOSO
ADVOGADO : AP839 - RAIMUNDO EVANDRO DE ALMEIDA SALVADOR JUNIOR
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DECISÃO: (...). Ante o exposto indefiro o pedido de tutela antecipada. Há declaração expressa dos autores de que não têm condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado (art. 4º da Lei nº 1.060/50). Fica, pois, deferido o pedido de gratuidade de justiça, assumindo os autores todas as responsabilidades - civis, administrativas e criminais - no caso de falsidade (art. 2º da Lei nº 7.115/83). Cite-se a Fundação Nacional de Saúde. Intimem-se os autores.

2003.31.00.001353-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE RAIMUNDO COSTA
ADVOGADO : AP0000528A - CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : AP00000792 - MARCOS AURELIO MADUREIRA DA COSTA
ADVOGADO : AP0000527A - REGINALDO BARROS DE ANDRADE
REU : UNIÃO
DECISÃO: (...). Ante o exposto indefiro o pedido de tutela antecipada. Cite-se a União. Intimem-se o autor.


Gil Lima Sousa
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

Período: 01/07/2003 à 31/07/2003

Comarca	Custas	Mandados	Distribuidor	Contador	Oficial de Justiça		Taxa Judiciária	Outras	Total
					Condução	Diligência			
Comarca de Amapá	7,88	1,52	0,00	0,00	0,00	1,15	2,55	0,00	13,1
Comarca de Calçoene	41,88	3,04	36,72	28,92	20,40	4,60	75,15	63,93	274,64
Comarca de Ferreira Gomes	7,88	1,52	12,24	9,64	0,00	2,29	0,00	107,16	140,73
Comarca de Laranjal do Jari	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,01	132,01
Comarca de Macapá	2.028,33	987,35	2.526,46	1.980,40	2.491,93	443,34	8.876,04	4.906,32	24.240,17
Comarca de Mazagão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,37	80,37
Comarca de Oiapoque	6,50	1,52	12,24	9,64	0,00	1,15	10,64	17,86	59,55
Comarca de Porto Grande	25,09	2,30	24,48	19,28	0,00	2,30	57,11	8,93	139,49
Comarca de Santana	253,11	58,90	247,96	210,20	332,51	65,86	1.632,74	961,78	3.763,06
Comarca de Serra do Navio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comarca de Tartarugalzinho	18,59	0,76	12,24	9,64	0,00	1,30	10,00	0,00	52,53
Total	2.389,28	1056,91	2.872,34	2.267,72	2.844,84	521,99	10.664,23	6.278,36	28895,65

Secretaria da Corregedoria, em segunda-feira, 18 de agosto de 2003

Elaborado por: Paulo José Correa Belo
Chefe da Seção de EstatísticaControlado por: José Ribeiro de Oliveira
Diretor da Secretaria da Corregedoria do TJAPVisto por: Des. Odias Evangelista Ramos
Corregedor Geral - TJAP

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 972/03

Impetrante: OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
 Paciente: SIDNEY GOMES CARVALHO
 Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
 Relator: Desembargador RAIMUNDO VALES

DECISÃO

Vistos, etc.

ORFENEY DA CONCEIÇÃO SADALA, advogado militante neste Estado, impetrou ordem de HABEAS CORPUS com pedido de liminar em favor de SIDNEY GOMES CARVALHO, preso no Complexo Penitenciário do Amapá, indicando como autoridade coatora o Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana.

Alegou, em resumo, que sob a acusação de prática, em tese, do crime de homicídio, tipo penal do art. 121, do Código Penal, foi decretada a prisão preventiva do paciente no dia 23/05/03.

Sustentou o paciente, que está a sofrer constrangimento ilegal, especialmente por se achar segregado com excesso de prazo para o término da instrução processual, sem que haja culpa da defesa.

Neste sentido, argumentou que no dia 12/08/03 a prisão completou 81 (oitenta e um) dias, sendo designada audiência para oitiva de testemunha da acusação para o dia 22/08/03 (fl.06), quando o paciente completará 91 (noventa e um) dias de prisão.

Pedi, por isso, a concessão de liminar, para ser imediatamente solto o paciente e após, a sua confirmação pelo mérito.

A petição inicial veio instruída com cópias do Ofício nº 822/03-1ª DPS, Termo de Audiência (fls. 05/06).

Em decisão de fl. 09, esta relatoria, antes de se manifestar sobre o pedido liminar, requisitou informações ao juízo impetrado.

Em informações de fls. 13/14, a autoridade indigitada coatora esclareceu que, o paciente foi denunciado e processado, juntamente com mais dois acusados, pela prática do crime previsto no art. 121, § 2º, IV c/c art. 29, ambos do Código Penal (homicídio qualificado). Preso no dia 17/05/03, e liberado "por engano" no dia 18/05/03.

Informou também que a denúncia foi recebida nos autos principais do Proc. nº 2.195-Z, no dia 29/12/00, sendo decretada no dia 13/02/03 a suspensão do prazo prescricional em relação ao paciente, pois esgotadas as diligências quanto à recaptura deste, havendo, por isso, o desmembramento do feito.

Esclareceu, ainda, o informante, que em 23/05/03 o paciente foi recapturado, sendo interrogado no dia 12/08/03, ocasião em que negou a autoria da prática delitiva, apresentando, através de patrono, defesa prévia.

Ao final, concluiu o Juízo informante que, os autos suplementares aguardam oitiva de uma testemunha, com audiência designada para o dia 22/08/03, sendo que os autos principais aguardam determinação para inclusão em pauta, para julgamento pelo Júri Popular.

No dia 25/08/03 juntaram-se aos autos informações complementares da autoridade impetrada (fl. 34),

dando conta de que no dia 22/08/03 realizou-se, em domicílio, oitiva da testemunha do Juízo, encerrando-se a instrução processual, em relação ao paciente, estando os autos com vistas às partes para apresentação de alegações finais.

Alfim reforçou, o Juízo impetrado, a necessidade da manutenção da custódia preventiva, para fins de aplicação da lei penal, vez que quando interrogado, confirmou o paciente ter se evadido do distrito da culpa, permanecendo na cidade de Belém por mais de um ano e meio, residindo em diversos lugares.

Feito este breve relatório. Examinei nesta oportunidade, apenas o pedido de liminar.

Acusado pela prática, em tese, do crime de homicídio qualificado (art. 121, § 2º, IV c/c art. 29, CPB), encontra-se o paciente atualmente segregado junto ao Complexo Penitenciário do Amapá desde o dia 23/05/03.

A base do presente "writ" seria constrangimento ilegal decorrente do excesso de prazo para a conclusão da instrução processual.

Consta dos autos que o Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana concluiu no dia 22 de agosto do ano em curso a instrução criminal, estando o processo na fase das alegações finais (fl.34).

Encerrada a instrução criminal, inaceitável a tese de excesso de prazo na formação da culpa, para se ver configurado constrangimento ilegal à liberdade do paciente.

Aliás, este é o entendimento cristalino do Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 52 ("Encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento ilegal por excesso de prazo").

Como não poderia deixar de ser, esta é a orientação desta Corte, conforme segue transcrito:

"Não há se falar em constrangimento ilegal decorrente de excesso de prazo se a instrução criminal já se encontra encerrada, estando o processo na fase de alegações finais. Inteligência da Súmula 52, do STJ - Precedentes desta Corte." (HC n.º 815/02 - Seção Única - Rel. Des. MÁRIO GURTYEV - SEÇÃO ÚNICA - j. 13/06/2002 - DOE n.º 2847).

Ausente, por estas razões, o pressuposto do *fumus boni iuris*, indefiro o pedido de liminar.

Remetam-se os autos ao órgão do Ministério Público deste Grau.

Intimem-se.

Macapá, 25 de agosto de 2003.

Desembargador RAIMUNDO VALES

Relator

INES HELENA FEIO RODRIGUES
Diretora da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 1.164/03

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 Agravados: INETE NAZÁRIO DE OLIVEIRA E OUTRA
 Advogado: DEFENSOR PÚBLICO
 Relator: Desembargador LUIZ CARLOS

Vistos, etc.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ interpôs junto ao Primeiro Grau, Agravo na forma instrumentalizada em face da decisão do Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macapá, nos autos da Representação nº 4.520/00, na qual indeferiu o pedido de extinção da(s) medida(s) sócio-educativa(s), de INETE NAZÁRIO DE OLIVEIRA e IVETE SOUZA DA SILVA, os quais respondem por ato infracional compatível com o delito capitulado no art. 121 do Código Penal, por entender o referido Magistrado que não se aplica ao Estatuto da Criança e do Adolescente a idade de 18 (dezoito) anos prevista no novo Código Civil para afastar os 21 (vinte e um) anos que limitam a idade de cumprimento das medidas de internação

Alegou em breve síntese, o agravante, que em razão da entrada em vigor da Lei nº 10.406/02 que instituiu o novo Código Civil, diminuiu a maioria civil de 21 (vinte e um) anos para 18 (dezoito) anos e por isso, também o limite de aplicação das medidas sócio-educativas previstas na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

O Juiz de Direito daquela vara em decisão fundamentada de fl. 15, na oportunidade do seu juízo de retratação, manteve sua posição indeferindo o pedido e remetendo os autos a esta Corte para a apreciação do pleito.

Em despacho de fl. 20, em razão do interesse público do feito determinei a remessa dos autos a Procuradoria de Justiça para manifestar-se sobre a presente demanda.

A Procuradoria de Justiça, em quota ministerial de fls. 22, requereu a certidão de intimação do Ministério Público com assento no primeiro grau, bem como a data de protocolo da petição em cartório.

É o que brevemente relato, passo a fundamentar em seguida decidir.

Trata-se, portanto, de Agravo de Instrumento interposto no juízo de primeiro grau, o qual remeteu os presentes autos a este Egrégio Tribunal para apreciação do pleito, com a finalidade de reformar a decisão combatida a fim de não aplicar as medidas sócio-educativas previstas na Lei nº 8.069/90 a INETE NAZÁRIO DE OLIVEIRA e IVETE SOUZA DA SILVA em razão dos mesmos terem completado 18 (dezoito) anos de idade.

Com efeito, dispõe o art. 198 da Lei nº 8.069/90 que: "Nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude fica adotado o sistema recursal do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973, e suas alterações posteriores, (...)".

Em assim sendo, embora o feito tenha versado sobre matéria contida em lei especial (diga-se *in casu*, no ECA), os recursos a ele inerentes devem respeitar as disposições do Código de Processo Civil. Isto por expressa previsão da Lei nº 8.069/90. Aplicando-se com isso, ao feito em tela, as disposições pertinentes ao Agravo de Instrumento contidas no art. 522 e seguintes do CPC.

Dessa forma, verifico que o processamento do presente agravo desrespeitou a regra do art. 524 do Código de Processo Civil, o qual estabelece que "o agr. o de Instrumento será dirigido diretamente ao tribunal competente, através de petição (...)". Tornando-se por esta razão, imperiosa a decisão negando liminarmente o seguimento ao presente recurso, posto que o mesmo encontra-se em desacordo com o procedimento legal inerente à forma instrumentalizada.

Aliás, esclareço por oportuno, que a regularidade formal do agravo inicia-se, como dispõe o art. 524 do CPC, com o direcionamento da peça ao Tribunal ad quem, artigo, sob pena de manifesta inadmissibilidade do pleito.

Como ensina o professor LUIZ GUILHERME MARINONI que "Assim como acontece com qualquer espécie de procedimento, também o procedimento recursal submete-se a pressupostos específicos, necessários para que se possa examinar o mérito do recurso interposto. Pode-se dividir esses pressupostos em *intrínsecos* e *extrínsecos*, os primeiros atinentes à existência do direito de recorrer e os últimos ao seu exercício. (...) os (pressupostos) recursais extrínsecos são: I - Regularidade Formal. O exercício do direito de recorrer submete-se aos ditames legais para a interposição e tramitação do recurso. Não obstante possa o interessado ter direito a recorrer, o recurso somente será admissível se o procedimento utilizado pautar-se estritamente pelos critérios descritos na lei. (...)".

Dal porque, não se obedecendo a regularidade formal do recurso, repito, o mesmo não pode ser admitido pela Corte. Devendo o Relator, nestes casos, negar o devido seguimento ao pleito recursal.

CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO com rigor técnico que lhe é peculiar afirma que "negar seguimento, na dicção do art. 557, é uma locução de grande envergadura, abrangendo hipóteses de recursos desmerecedores de conhecimento, porque lhes falta algum pressuposto de admissibilidade, e recursos desmerecedores de provimento, porque desamparados pelo direito, pela jurisprudência ou pela prova". E continua o citado doutrinador que "ao falar em recurso manifestamente inadmissível, o art. 557 leva imediatamente o espírito do intérprete à teoria dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, que são os requisitos sem os quais eles serão inadmissíveis. É necessário (portanto): (...) que haja

sido bem processado. (...) De sorte que, não o sendo, impõem-se a denegação de seguimento ao Agravo.

Com estas considerações, indefiro as requisições da Procuradoria de Justiça por se apresentarem dispensáveis ao deslinde do feito, e ainda, com fulcro no inciso I do art. 527 combinado com art. 557, ambos do CPC, nego seguimento liminar ao presente recurso e determino o seu arquivamento.

Intimem-se.

Macapá, 19 de agosto de 2003.

(a) Des. LUIZ CARLOS
Relator

Macapá, 25 de agosto de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO N.º 1188/03

Agravante: ECONTRADING S/A COMÉRCIO EXTERIOR
Advogado: Dr. DIEGO SALES SECANE
Agravados: RAIMUNDO ÂNGELO DOS SANTOS ATHAYDE E OUTRO
Advogado: Dr. OSMAR NERY MARINHO FILHO
Relator: Des. RAIMUNDO VALES

DESPACHO

Face a determinação contida na decisão agravada de conclusão dos autos principais para sentença, solicitem-se informações ao Juízo da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, no prazo de dez dias.

Após, conclusos.

Intimem-se.

Macapá, 21 de agosto de 2003.

(a) Des. RAIMUNDO VALES
Relator

Macapá - AP, 25 de agosto de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO N.º 1.189/03

Agravante: JOÃO ALBERTO RODRIGUES
CAPIBERIBE
Advogado: Dr. MARCIO ALVES FIGUEIRA
Agravado: ERNANDES LOPES PEREIRA
Advogado: Dr. RUY LOPES PEREIRA
Relator: Desembargador LUIZ CARLOS

Vistos, etc.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, já qualificado nos autos, interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, nos autos da Ação Popular nº 3.830/98 ajuizada por ERNANDES LOPES PEREIRA ora agravado, que indeferiu o pedido do agravante de produção de provas, por entender o Magistrado que a demanda trata matéria exclusivamente de direito sendo prescindível a discussão probatória.

Aduziu em síntese, que o deslinde da demanda necessita da produção de provas no que pertine à lesão do patrimônio público, não constituindo com isso, questão meramente de direito, como entendeu o juiz da causa, ao indeferir o pedido de produção de prova oral.

Argumentou ainda, que a prova requerida (e indeferida pelo juiz) não foi somente o depoimento testemunhal, mas também outras provas que considera imprescindíveis para a composição da lide, alegando, sobretudo, o depoimento do litisconsorte Paulo Roberto Rodrigues (Gerente da Rádio Difusora de Macapá).

Por fim, pediu a antecipação da tutela (efeito ativo do recurso) para que sejam produzidas as provas requeridas, e no mérito, o provimento do Agravo, bem como a reforma da sentença combatida.

Brevemente relatada, passo a fundamentar, em seguida decidir.

Tratam os autos de Agravo de Instrumento em que o agravante pretende reformar a decisão do primeiro grau para que lhe seja oportunizada a produção de provas, sobretudo, a oitiva de testemunhas nos autos da Ação Popular nº 3.830/98, a fim de demonstrar que não houve lesão ao erário.

Nos termos do inciso III do art. 527 do Código de Processo Civil é possível em se tratando de Agravo de Instrumento a antecipação de tutela recursal, desde que presentes os requisitos descritos no art. 558 do mesmo Diploma Processual, isto é, deferir o efeito ativo, com é comumente conhecido pela doutrina e jurisprudência.

Neste contexto, basta se verificar a ocorrência, no caso concreto, da lesão grave e de difícil reparação (*periculum in mora*) sendo relevante fundamentação jurídica (*fumus boni iuris*) para que seja atribuído o efeito pretendido.

Com efeito, é certo que nosso ordenamento jurídico alberga o princípio da ampla defesa, todavia, como se sabe, é o juiz da causa o destinatário final da prova, de forma que, não se configura lesão grave e de difícil reparação o entendimento do magistrado ao reputar suficiente os

elementos probatórios contidos nos autos e dispensável as demais provas.

Aliás, em conformidade com o inciso I do art. 330 do Código de Processo Civil, o juiz poderá até julgar antecipadamente a lide quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade da produção de provas em audiência.

Em razão disso, não vislumbro no feito em tela, a lesão grave e de difícil reparação, bem como a relevante fundamentação. Subsumindo-se, a meu juízo, o presente recurso a hipótese descrita no inciso II do art. 527 do CPC, o qual estabelece que: "Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator (...) poderá quando se tratar de provisão jurisdicional de urgência - que indubitavelmente não é o caso - (...), remetendo os respectivos autos ao juízo da causa, onde são apensados aos principais, (...)".

Ante ao exposto, com fulcro no art. 527, inciso II do Código de Processo Civil, converto o presente feito em Agravo retido e determino a remessa dos autos ao juízo da causa para que seja apensado aos autos principais.

Intimem-se. Cumpra-se.

Macapá, 25 de agosto de 2003.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS
Relator

Macapá, 26 de agosto de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº 167/03

AUTOS N.º 35.186/03

Requerente: ISAÍAS GONÇALVES DE SOUZA
Advogada: MÁRCIA CRISTINA COUTINHO PENAFORT
Requerida: SISTEMA DE ENSINO LISTÃO
AUDIÊNCIA: Dia 05.09.03, às 14 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.187/03

Requerente: FÁBIO HENRIQUE BAIA DOS SANTOS
Advogada: MÁRCIA CRISTINA COUTINHO PENAFORT
Requerida: SISTEMA DE ENSINO LISTÃO
AUDIÊNCIA: Dia 04.09.03, às 14 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.188/03

Requerente: ALDENI DA CRUZ OLIVEIRA
Advogada: MÁRCIA CRISTINA COUTINHO PENAFORT
Requerida: SISTEMA DE ENSINO LISTÃO
AUDIÊNCIA: Dia 11.09.03, às 10 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.189/03

Requerente: JACÓ VIEIRA DA SILVA
Advogada: MÁRCIA CRISTINA COUTINHO PENAFORT
Requerida: SISTEMA DE ENSINO LISTÃO
AUDIÊNCIA: Dia 12.09.03, às 15 h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.190/03

Requerente: JOSIEL DE OLIVEIRA QUEIRÓZ
Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 02.10.03, às 14 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.191/03

Requerente: IDINEIDE HUNGRIA ALVES
Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 03.10.03, às 08 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.192/03

Requerente: RUBENS JORGE HERINGER DE SOUZA
Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 03.10.03, às 16 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.193/03

Requerente: JOAQUIM JOSÉ TAVARES DA SILVA
Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 06.10.03, às 08 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.194/03

Requerente: JONEL DOS SANTOS CARVALHO
Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 06.10.03, às 14 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.195/03

Requerente: SUZINETE DA SILVA E SILVA
Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 07.10.03, às 08 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.196/03

Requerente: CLOVIS CAMPOS GAMA e LÚCIA MONTEIRO

FREIRE

Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 07.10.03, às 14 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.201/03

Requerente: MARIA LINDACI SILVA DOS SANTOS
Advogado: JOSÉ HENRIQUE DE BERREDO REIS NETTO
Requerida: BANCO DO BRASIL S/A
AUDIÊNCIA: Dia 15.09.03, às 15 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.353/03

Requerente: JOSÉ INÁCIO DE MOURA
Advogado: EDWARD JUAREZ
Requerida: EMPRESAS RÔMULO MAIORANA DE COMUNICAÇÕES
AUDIÊNCIA: Dia 04.09.03, às 15 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.355/03

Requerente: ANTONIO MARCOS QUEIROZ DE SOUZA
Advogado: MARCELO FERREIRA LEAL
Requerida: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A
AUDIÊNCIA: Dia 01.10.03, às 14h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.374/03

Requerente: ALIELCIO CÉLIO FONSECA TEIXEIRA
Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO NETO
Requerida: TELEMAR - TELCOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A
AUDIÊNCIA: Dia 01.09.03, às 15 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.378/03

Requerente: JURACI DO SOCORRO DE ARAÚJO SILVA
Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
Requerida: CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIO PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICENTE
AUDIÊNCIA: Dia 30.09.03, às 10 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.380/03

Requerente: JOÃO BOSCO NOGUEIRA LIMA JÚNIOR
Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 02.10.03, às 08 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.381/03

Requerente: WALDEMIR DA SILVA MORAES
Advogado: WALDEMIR DA SILVA MORAES
Requerido: JEREMIAS DE JESUS VIANA
AUDIÊNCIA: Dia 29.09.03, às 15 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.428/03

Requerente: MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA
Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA E OUTROS
Requerida: PREVBRA NSPP - SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
AUDIÊNCIA: Dia 25.09.03, às 16 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.429/03

Requerente: EDWARD SANTOS JUAREZ
Advogado: EDWARD SANTOS JUAREZ
Requerida: BENDITO RODRIGUES BITTENCOURT
AUDIÊNCIA: Dia 25.09.03, às 15h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.431/03

Requerente: JEAN DA SILVA E SILVA
Advogado: MANOEL DA COSTA MACIEL
Requerida: BANCO DO BRASIL S/A
AUDIÊNCIA: Dia 26.09.03, às 15 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.432/03

Requerente: RONELI MAGALHÃES DE SOUZA
Advogado: CHARLES SALES BORDALO
Requerida: PAULO SÉRGIO
AUDIÊNCIA: Dia 26.09.03, às 15 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.433/03

Requerente: ELENA MÁRCIA LINHARES
Advogado: JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA
Requerida: UBIRACI DA SILVA MACEDO
AUDIÊNCIA: Dia 26.09.03, às 14h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.434/03

Requerente: PAULO EDSON MARINHO LIMA
Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA E OUTROS
Requerida: PECÚLIO UNIÃO
AUDIÊNCIA: Dia 26.09.03, às 14h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.435/03

Requerente: BELINOR SANTOS ALVES
Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA E OUTROS
Requerida: PECÚLIO UNIÃO
AUDIÊNCIA: Dia 29.09.03, às 08 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.436/03

Requerente: FRANCISCO SALES DAMASCENO
Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA E OUTROS
Requerida: PECÚLIO UNIÃO
AUDIÊNCIA: Dia 26.09.03, às 14 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.438/03

Requerente: EVANILSON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: RONALDO SANTOS AMARAL
Requerida: ROBSON CHARLES BRAGA COSTA
AUDIÊNCIA: Dia 26.09.03, às 15 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.442/03

Requerente: SÉRGIO GUILHERME CARDOSO GUEDES

Advogada: VERA DE JESUS PINHEIRO
 Requerida: IMPORTADORA ALFA LTDA
AUDIÊNCIA: Dia 26.09.03, às 15h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.200/03
 Exequente: ROVÊNIA SHEILA MOTA MACIEL MARBA SILVA
 Advogada: VERA DE JESUS PINHEIRO
 Executados: ADOLFO NORÕES LIMA E ALEX MONTEIRO FERREIRA
AUDIÊNCIA: Dia 10.09.03, às 17 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.202/03
 Exequente: DAVI FERREIRA DA SILVA
 Advogado: JOSÉ ELIVALDO COUTINHO
 Executado: JERRY LENO DA CUNHA LEMOS
AUDIÊNCIA: Dia 10.09.03, às 16h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.354/03
 Exequente: JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT
 Advogada: CHARLOTTE MARQUES STUDIER
 Executado: SILVANA MÔNICA O. BORRALHO
AUDIÊNCIA: Dia 10.09.03, às 16 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.437/03
 Exequente: ORLANDINA DA CRUZ SANTOS
 Advogado: JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA
 Executada: ELEIDE MARIA LOPES DE SOUZA
AUDIÊNCIA: Dia 10.09.03, às 17 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.438/03
 Exequente: ORLANDINA DA CRUZ SANTOS
 Advogado: JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA
 Executado: ALAN ALEX PESSOA MONTEIRO
AUDIÊNCIA: Dia 11.09.03, às 14h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.440/03
 Exequente: ELY CÉLIA ARAÚJO PINHEIRO
 Advogado: ELY CÉLIA ARAÚJO PINHEIRO
 Executada: ELENICE DA S. SAMPAIO
AUDIÊNCIA: Dia 11.09.03, às 14h30min, neste Juízo.
Dig. Jesus

Macapá-AP, 25 de agosto de 2003.

MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
 Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº 167/03

AUTOS N.º 35.188/03
 Requerente: ISAÍAS GONÇALVES DE SOUZA
 Advogada: MÁRCIA CRISTINA COUTINHO PENAFORT
 Requerida: SISTEMA DE ENSINO LISTÃO
AUDIÊNCIA: Dia 05.09.03, às 14 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.187/03
 Requerente: FÁBIO HENRIQUE BAIA DOS SANTOS
 Advogada: MÁRCIA CRISTINA COUTINHO PENAFORT
 Requerida: SISTEMA DE ENSINO LISTÃO
AUDIÊNCIA: Dia 04.09.03, às 14 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.188/03
 Requerente: ALDENI DA CRUZ OLIVEIRA
 Advogada: MÁRCIA CRISTINA COUTINHO PENAFORT
 Requerida: SISTEMA DE ENSINO LISTÃO
AUDIÊNCIA: Dia 11.09.03, às 10 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.189/03
 Requerente: JACÓ VIEIRA DA SILVA
 Advogada: MÁRCIA CRISTINA COUTINHO PENAFORT
 Requerida: SISTEMA DE ENSINO LISTÃO
AUDIÊNCIA: Dia 12.09.03, às 15h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.190/03
 Requerente: JOSIEL DE OLIVEIRA QUEIROZ
 Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
 Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 02.10.03, às 14 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.191/03
 Requerente: IDINEIDE HUNGRIA ALVES
 Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
 Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 03.10.03, às 08 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.192/03
 Requerente: RUBENS JORGE HERINGER DE SOUZA
 Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
 Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 03.10.03, às 16 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.193/03
 Requerente: JOAQUIM JOSÉ TAVARES DA SILVA
 Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
 Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 06.10.03, às 08 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.194/03
 Requerente: JONEL DOS SANTOS CARVALHO
 Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
 Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 06.10.03, às 14 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.195/03
 Requerente: SUZINETE DA SILVA E SILVA
 Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
 Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 07.10.03, às 08 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.196/03
 Requerente: CLOVIS CAMPOS GAMA e LÚCIA MONTEIRO FREIRE
 Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
 Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 07.10.03, às 14 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.201/03
 Requerente: MARIA LINDACI SILVA DOS SANTOS
 Advogado: JOSÉ HENRIQUE DE BERREDO REIS NETTO
 Requerida: BANCO DO BRASIL S/A
AUDIÊNCIA: Dia 15.09.03, às 15 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.353/03
 Requerente: JOSÉ INÁCIO DE MOURA
 Advogado: EDWARD JUAREZ
 Requerida: EMPRESAS RÔMULO MAIORANA DE COMUNICAÇÕES
AUDIÊNCIA: Dia 04.09.03, às 15 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.355/03
 Requerente: ANTONIO MARCOS QUEIROZ DE SOUZA
 Advogado: MARCELO FERREIRA LEAL
 Requerida: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A
AUDIÊNCIA: Dia 01.10.03, às 14h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.374/03
 Requerente: ALIELCIO CÉLIO FONSECA TEIXEIRA
 Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO NETO
 Requerida: TELEMAR - TELCOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A
AUDIÊNCIA: Dia 01.09.03, às 15 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.376/03
 Requerente: JURACI DO SOCORRO DE ARAÚJO SILVA
 Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
 Requerida: CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIO PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICIENTE
AUDIÊNCIA: Dia 30.09.03, às 10 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.380/03
 Requerente: JOÃO BOSCO NOGUEIRA LIMA JÚNIOR
 Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA
 Requerida: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AUDIÊNCIA: Dia 02.10.03, às 08 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.381/03
 Requerente: WALDEMIR DA SILVA MORAES
 Advogado: WALDEMIR DA SILVA MORAES
 Requerido: JEREMIAS DE JESUS VIANA
AUDIÊNCIA: Dia 29.09.03, às 15 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.428/03
 Requerente: MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA
 Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA E OUTROS
 Requerida: PREVBRAS NSPP - SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
AUDIÊNCIA: Dia 25.09.03, às 16 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.429/03
 Requerente: EDWARD SANTOS JUAREZ
 Advogado: EDWARD SANTOS JUAREZ
 Requerida: BENDITO RODRIGUES BITENCOURT
AUDIÊNCIA: Dia 25.09.03, às 15h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.431/03
 Requerente: JEAN DA SILVA E SILVA
 Advogado: MANOEL DA COSTA MACIEL
 Requerida: BANCO DO BRASIL S/A
AUDIÊNCIA: Dia 26.09.03, às 15 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.432/03
 Requerente: RONEI MAGALHÃES DE SOUZA
 Advogado: CHARLES SALES BORDALO
 Requerida: PAULO SÉRGIO
AUDIÊNCIA: Dia 26.09.03, às 15 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.433/03
 Requerente: ELENA MÁRCIA LINHARES
 Advogado: JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA
 Requerida: UBIRACI DA SILVA MACEDO
AUDIÊNCIA: Dia 26.09.03, às 14h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.434/03
 Requerente: PAULO EDSON MARINHO LIMA
 Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA E OUTROS
 Requerida: PECÚLIO UNIÃO
AUDIÊNCIA: Dia 26.09.03, às 14h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.435/03
 Requerente: BELINOR SANTOS ALVES
 Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA E OUTROS
 Requerida: PECÚLIO UNIÃO
AUDIÊNCIA: Dia 29.09.03, às 08 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.436/03
 Requerente: FRANCISCO SALES DAMASCENO
 Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA E OUTROS
 Requerida: PECÚLIO UNIÃO
AUDIÊNCIA: Dia 26.09.03, às 14 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.439/03
 Requerente: EVANILSON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
 Advogado: RONALDO SANTOS AMARAL
 Requerida: ROBSON CHARLES BRAGA COSTA
AUDIÊNCIA: Dia 26.09.03, às 15 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.442/03
 Requerente: SÉRGIO GUILHERME CARDOSO GUEDES
 Advogada: VERA DE JESUS PINHEIRO
 Requerida: IMPORTADORA ALFA LTDA
AUDIÊNCIA: Dia 26.09.03, às 15h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.200/03
 Exequente: ROVÊNIA SHEILA MOTA MACIEL MARBA SILVA
 Advogada: VERA DE JESUS PINHEIRO
 Executados: ADOLFO NORÕES LIMA E ALEX MONTEIRO FERREIRA
AUDIÊNCIA: Dia 10.09.03, às 17 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.202/03
 Exequente: DAVI FERREIRA DA SILVA
 Advogado: JOSÉ ELIVALDO COUTINHO
 Executado: JERRY LENO DA CUNHA LEMOS
AUDIÊNCIA: Dia 10.09.03, às 16h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.354/03
 Exequente: JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT
 Advogada: CHARLOTTE MARQUES STUDIER
 Executado: SILVANA MÔNICA O. BORRALHO
AUDIÊNCIA: Dia 10.09.03, às 16 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.437/03
 Exequente: ORLANDINA DA CRUZ SANTOS
 Advogado: JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA
 Executada: ELEIDE MARIA LOPES DE SOUZA
AUDIÊNCIA: Dia 10.09.03, às 17 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.438/03
 Exequente: ORLANDINA DA CRUZ SANTOS
 Advogado: JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA
 Executado: ALAN ALEX PESSOA MONTEIRO
AUDIÊNCIA: Dia 11.09.03, às 14h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 35.440/03
 Exequente: ELY CÉLIA ARAÚJO PINHEIRO
 Advogado: ELY CÉLIA ARAÚJO PINHEIRO
 Executada: ELENICE DA S. SAMPAIO
AUDIÊNCIA: Dia 11.09.03, às 14h30min, neste Juízo.
Dig. Jesus

Macapá-AP, 25 de agosto de 2003.

MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
 Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
 JUIZADO ESPECIAL DESCENTRALIZADO CÍVEL-UNIFAP

Juiz de Direito: Sueli Pereira Pini
 Subchefe de Secretaria: Maria da Conceição da Silva Cruz

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

Autos n.º 3466/02 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: ANTONIO TERTULIANO SOBRINHO.
 Advogado: RAQUEL GALENO.
 Requerido(a): JOSÉ ROBERTO VILHENA
 Advogado: IVANILDO SOUZA
 Despacho: "Ao autor para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar nos autos e requerer o que entender de direito."

Autos n.º 4709/03 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: ANTONIO LUIZ DA SILVA
 Advogado:
 Requerido(a): ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE FILHO
 Advogado: JOÃO SOARES DE ALMEIDA
 Audiência: "19.09.03 às 14:00 horas."

Macapá, 21 de Agosto de 2003.

Maria da Conceição da Silva Cruz
 Subchefe de Secretaria

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
 COMARCA DE MACAPÁ/AP.

Juiz de Direito Titular: Dr. CONSTANTINO BRAHUNA
 Juiz de Direito Substituto: Dr. LUIZ CARLOS KOPES BRAHUNA
 Chefe de Secretaria: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

Expediente de Intimação das partes e advogados
 25/08/2003

DESPACHOS OU FINALIDADES DIVERSAS:

PROC. n.º 2634/96 - EXECUÇÃO FISCAL
 Repte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
 Adv.: Procurador do Estado
 Reqdo: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ - ENAL
 Adv.: Dr. Felix Ramalho
 Finalidade: Intimar a exequente a vir dar seguimento ao feito, em cinco dias.

PROC. n.º 3098/97 - EXECUÇÃO
 Repte: BANCO ECONÔMICO S/A
 Adv.: Dr. Marcelo Cardoso Nassar
 Reqdo: SETRA - SEGURANÇA E TRANSP. DE VALORES
 Adv.:
 Finalidade: Intimar o autor para que venha dar seguimento ao feito, em cinco dias.

PROC. n.º 3152/97 – EXECUÇÃO**Repte:** EURICO VILHENA**Adv.:** Dra. Luci Meire Silva do Nascimento**Reqdo:** SILVA E MONTEIRO LTDA**Adv.:****Finalidade:** Intimar exequente para que venha imprimir movimentação ao feito, em cinco dias.**PROC. n.º 3320/97 – EXECUÇÃO****Repte:** JOÃO GONÇALVES GOUVEIA**Adv.:** Dr. Nildo Leite**Reqdo:** JOSIANE CRISTINA CORRÊA NOBRE**Adv.:****Finalidade:** Intimar o autor a vir imprimir movimentação ao feito, em cinco dias.**PROC. n.º 3724/97 – BUSCA E APREENSÃO****Repte:** BANCO VOLKSWAGEN S/A**Adv.:** Dr. João Américo Nunes Diniz**Reqdo:** PEDRO RIBEIRO SALES**Adv.:****Finalidade:** Intimar o autor a vir dar seguimento ao feito, em cinco dias.**PROC. n.º 3734/97 – BUSCA E APREENSÃO****Repte:** VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A**Adv.:** Dr. João Américo Nunes Diniz**Reqdo:** MÁRCIO ALESSANDRO FLEXA DE OLIVEIRA**Adv.:****Finalidade:** Intimar a autora a vir imprimir movimentação ao feito, em cinco dias.**PROC. n.º 3784/97 – MONITÓRIA****Repte:** C H E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**Adv.:** Dr. Marcelo Cardoso Nassar**Reqdo:** FERNANDO ANTÔNIO DE FARIAS AIRES**Adv.:****Finalidade:** Intimar a exequente para que venha dar seguimento ao feito, em quarenta e oito horas, pena de extinção.**PROC. n.º 3980/98 – EXECUÇÃO****Repte:** NELCIDES DA SILVA MATA**Adv.:** Dr. Osvaldo Souza de Campos**Reqdo:** IZOLETE CAXIAS DA SILVA**Adv.:** Dr. Antônio Meireles**Finalidade:** Intimar o exequente para que venha imprimir movimentação ao feito, em quarenta e oito horas, pena de extinção.**PROC. n.º 4005/98 – DEPÓSITO****Repte:** BB – FINANCEIRA S/A**Adv.:** Dra. Sandra Oliveira**Reqdo:** ROSEMIRO ROCHA FREIRES**Adv.:** Dra. Ana Margarida Marques Fácio**Finalidade:** Intimar o autor para que venha imprimir movimentação ao feito, em cinco dias.**PROC. n.º 4049/98 – MONITÓRIA****Repte:** REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A**Adv.:** Dr. Deniz Chaves Almeida**Reqdo:** DOURIVAL VIEIRA DE ANDRADE**Adv.:** Dr. Edward S. Juarez**Finalidade:** Intimar a exequente para que venha dar seguimento ao feito, em cinco dias.**PROC. n.º 5117/99 – EXECUÇÃO****Repte:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**Adv.:** Procurador do Município**Reqdo:** ANTÔNIO SANTOS QUARESMA**Adv.:****Despacho:** Retornem-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se.**PROC. n.º 5129/99 – EXECUÇÃO FISCAL****Repte:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**Adv.:** Procurador do Município**Reqdo:** ENEAS SOARES PACHECO**Adv.:****Despacho:** Retornem-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se.**PROC. n.º 5130/99 – EXECUÇÃO FISCAL****Repte:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**Adv.:** Procurador do Município**Reqdo:** MARIA DE NAZARÉ SILVEIRA**Adv.:****Despacho:** Retornem-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se.**PROC. n.º 5131/99 – EXECUÇÃO FISCAL****Repte:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**Adv.:** Procurador do Município**Reqdo:** MILTON BARBOSA MACIEL**Adv.:****Despacho:** Retornem-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se.**PROC. n.º 5863/99 – INDENIZAÇÃO****Repte:** RAIMUNDO DA SILVA E SILVA**Adv.:** Dr. Jorge Luiz G. da Silva**Reqdo:** JORNAL DO DIA**Adv.:** Dr. Elias Salviano Farias**Despacho:** Manifeste-se o exequente. Intime-se.**PROC. n.º 5965/00 – MONITÓRIA****Repte:** M.I.R. MAFALDA**Adv.:** Dr. Ricardo Santos e outro**Reqdo:** A. M. FIGUEIREDO - ME**Adv.:****Despacho:** Requeira a exequente o que achar de direito. Intime-se.**PROC. n.º 6701/01 – EXECUÇÃO****Repte:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA**Adv.:** Dr. João Henrique Scapin**Reqdo:** MARIA IRACILDA DA ROCHA VINAGRE**Adv.:****Despacho:** Manifeste-se a exequente. Intime-se.**PROC. n.º 6704/01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS****Repte:** VICENTE SARMENTO DE SOUZA**Adv.:** Dr. Josenildo de Oliveira Cuimar**Reqdo:** TERUO YAMAMOTO**Adv.:** Dr. Manoel Raimundo Lopes dos Reis**Despacho:** J. Em que pese a situação relatada pelo perito, mantenho meu posicionamento. Só se poderá imputar esse ônus ao autor, salvo na sentença e se ele for vencido em sua pretensão. Intime-se.**PROC. n.º 7316/02 – MONITÓRIA****Repte:** CENTER KENNDY COMÉRCIO LTDA**Adv.:** Dr. Adamor Souza de Oliveira**Reqdo:** HELAINE FABIOLA DA SILVA BRITO**Adv.:****Despacho:** Manifeste-se a exequente. Intime-se.**PROC. n.º 7357/02 – BUSCA E APREENSÃO****Repte:** BANCO VOLKSWAGEN S/A**Adv.:** Dr. João Américo Nunes Diniz**Reqdo:** CARLOS DE OLIVEIRA**Adv.:****Despacho:** Manifeste-se o autor. Intime-se.**PROC. n.º 7416/03 – COBRANÇA****Repte:** ALBERTO MOREIRA RODRIGUES**Adv.:** Em causa própria**Reqdo:** AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**Adv.:** Dra. Rosely do Socorro Prado Caldas**Despacho:** J. Manifeste-se a ré. Intime-se.**PROC. n.º 7600/03 – USUCAPÃO****Repte:** NELCIDES DA SILVA MATA**Adv.:** Dr. Alcimar Ferreira Moreira**Reqdo:** MARIA NAZARÉ DE SÁ CAVALCANTE**Adv.:** Dr. Everaldo Carneiro Ribeiro**Despacho:** Junte-se. Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos, no prazo legal. Intime-se.**PROC. n.º S/Nº – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA – (APENSO AO PROC. 7.600/03 – USUCAPÃO)****Repte:** MARIA DE NAZARÉ CAVALCANTE**Adv.:** Dr. Everaldo Carneiro Ribeiro**Reqdo:** NELCIDES DA SILVA MATA**Adv.:** Dr. Alcimar Ferreira Moreira**Despacho:** Autue-se em apenso e certifique-se nos autos principais. Após, intime-se o impugnado para manifestar-se no prazo legal.**PROC. n.º 7742/03 – EXECUÇÃO****Repte:** ALCEMIRO LEAL BARATA**Adv.:** Dr. Maurício Braga de Nova**Reqdo:** GERALDO EVANGELISTA RAMOS**Adv.:****Despacho:** R.A. Trata-se de execução fundada em título judicial e, em assim sendo, conforme o disposto no art. 575, II, do Código de Processo Civil, é competente para julgar o feito o Juízo que prolatou a sentença. Determino seja o presente feito remetido ao douto Juízo da Comarca do Amapá, o que faço com fundamento no art. 113, § 2º do CPC. Intime-se.**DECISÃO:****PROC. n.º 7737/03 – CAUTELAR****Repte:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL**Adv.:** Dr. Luiz Cláudio Souza e Silva**Reqdo:** MALTUS RABELO**Adv.:****Decisão:** ...Diante do exposto, defiro o pedido de imissão provisória da autora na posse da faixa de terreno sobre a qual deverá ser constituída a servidão administrativa de passagem requerida, descrita e topograficamente caracterizada no memorial de fls. 14 dos autos. Nomeio perito do Juízo o engenheiro Sérgio Torres, para a realização de vistoria e avaliação dos bens que resultarão prejudicados em face da constituição de servidão requerida, devendo o mencionado profissional concluir seus trabalhos em 30 dias contados de sua notificação, ofertando laudo que defina o valor correspondente às benfeitorias e acessões que, existentes no imóvel serviente, venham a danificadas com a implantação da servidão requerida. Poderão as partes, querendo, apresentar seus assistentes técnicos e comentários críticos ao laudo. Fixo os honorários profissionais do perito em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando a cargo da autora o depósito dessa importância em juízo e a assunção de todos os custos com a mobilização técnica do profissional nomeado. O mandato de imissão provisória na posse da faixa de terreno a ser gravada de servidão só será expedido após comprovada a realização do depósito bancário do valor inicialmente ofertado para efeito de obtenção da provisão cautelar e concluídos os serviços periciais, de modo a evitar a ocorrência do chamado dano reverso, em razão da alteração das condições do imóvel pelas obras necessárias à implantação da linha de

transmissão. Indefero o pedido de intimação do Ministério Público Federal, eis que, além de não haver previsão para isso no Decreto-Lei nº 3.365/1.941, estabelecido de normas para o processamento da ação de constituição de servidões administrativas, inexistiu interesse público em discussão, fazendo-se presente somente o interesse particular do proprietário na obtenção da justa indenização pela oneração de seu imóvel. Nesse sentido é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que só entende cabível o ingresso do Ministério Público nesses processos quando estiverem em jogo interesses de incapazes (REsp 189017-SP — 2ª T. — Rel. Min. Francisco Peçanha Martins — DJU 13/5/2.002). Cite-se. Intime-se.

SENTENÇA:**PROC. n.º 7506/03 – RESCISÃO DE CONTRATO****Repte:** FIAT LEASING S/A**Adv.:** Dra. Ruth Gigliola Barbosa dos Santos**Reqdo:** ANA CÉLIA DA COSTA DE OLIVEIRA**Adv.:****Sentença:** Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, julgo extinto o processo sem o julgamento do mérito. As custas já foram recolhidas. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.**PROC. n.º 7589/03 – EMBARGOS DE TERCEIROS (APENSO AO PROC. 3799/98 – DESPEJO)****Repte:** EDSON GUILHERME DE SOUZA BITTENCOURT**Adv.:** Dr. Adelmo Caxias de Souza**Reqdo:** CELESTINO PINHEIRO FILHO & CIA**Adv.:** Dr. Wílton Aguielo Vieira**Sentença:** ...Diante do exposto, julgo procedentes estes embargos de terceiro, com o fito de declarar insubsistente a penhora realizada sobre o veículo automotor descrito à fl. 76 dos autos de nº 3.799/1.998. Em decorrência, extingo o processo, com suporte no art. 269, I, do CPC. Arcará o autor com custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, verba essa que, com fulcro no art. 20, § 4º, do CPC, arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais). Transitada em julgado esta, expeça-se mandado de restituição, prosseguindo-se na execução nos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.**PROC. n.º 7599/03 – EXECUÇÃO****Repte:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA**Adv.:** Dr. João Henrique Scapin**Reqdo:** OLINDA DALVACI PEREIRA PIRES**Adv.:****Sentença:** ... Isto posto, e tendo em vista o que mais dos autos consta, julgo extinto o processo de execução em face do pagamento da dívida, com fundamento no inciso I do art. 794 do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor. As custas já foram recolhidas. Expeça-se alvará de levantamento da importância depositada, em favor da exequente. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.**PROC. n.º 7740/03 – MANDADO DE SEGURANÇA****Repte:** RAIMUNDO PANTOJA**Adv.:** Defensor Público**Reqdo:** PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS**Adv.:****Sentença:** ...Diante do exposto, com fundamento no art. 295, I, combinado com seu parágrafo único, III, indefiro a petição inicial, em virtude de sua manifesta inépcia. Custas pelo autor, não lhe sendo exigível tal verba, todavia, senão nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/1.950, uma vez que se acha albergado pela gratuidade judiciária. Sem honorários, vez que sequer instaurada a relação processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se.E, para, conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, *Lucivaldo dos Santos Ferreira*, Juiz de Direito, lavrei e assinei esta decisão, no dia 27 de agosto de 2003, na Comarca de Macapá.**LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA**
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá

Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: MÁRIO MAZUREK.

Chefe de Secretaria: ADRIA MARCELI PENAFORT.

Expediente de Intimação do dia 25 de agosto de 2003, para ciência das partes e advogados.**PROC. Nº 7.009/02 (Apensado ao processo de nº 6.183/00) – AÇÃO DE EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO – EXCIPIENTE:** JOÃO BATISTA S. PLÁCIDO (Adv. DRª. MARIA DO SOCORRO MORAIS RAMADA). **EXCEPTO:** JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE MACAPÁ. **DESPACHO:** “A Vara não tem mais como titular o juiz excepto. Assim, intime-se o excipiente para requerer o que entender de direito.”.**PROC. Nº 6.925/02 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – A:** JOÃO PAULO PINTO DE LUCENA (Adv. DR. CHARLES BORDALO). **R.:** JOSMAR SALES PONTO e OUS (Adv. DR. EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO). **FINALIDADE:** “Intimar as partes da Audiência de Justificação Prévia designada para o dia 15 de setembro de 2003, às 11 horas, na Sala de Audiências deste Juízo.”.

PROC. Nº 7.525/03 (Apenso ao processo de nº 6.614/01) – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO – A.: NUNES & SOUZA LTDA (Adv. DR. JOSÉ CHAGAS ALVES). R.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. DRª. MONIQUE ALVARENGA). DESPACHO: "Recebo os presentes embargos, suspendendo-se a execução. Ao embargado para impugnação."

PROC. Nº 2.730/06 – AÇÃO DE EXECUÇÃO – A.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. DR. JOZIMAR LOPES DOS SANTOS). R.: ZULEIDE DA SILVEIRA BRITO. FINALIDADE: "Intimar as partes da Audiência de Conciliação designada para o dia 09 de outubro de 2003, às 09 horas, na Sala de Audiências deste Juízo."

PROC. Nº 6.329/01 – AÇÃO DE MAN DADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR – A.: OSVALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR (Adv. DR. LOURIVAL ALCANTARA). R.: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. FINALIDADE: "...intimar a parte autora para se manifestar sobre o ofício de fls. 187/189, no prazo de 05 (cinco) dias."

PROC. Nº 3.368/97 – AÇÃO DE EXECUÇÃO – A.: AUTOMOTO – AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA (Adv. DR. AMÉRICO DINIZ). R.: ELANY PONTES DE MORAIS. FINALIDADE: "...intimar o autor de que o presente feito encontra-se suspenso até 21/02/04, aguardando nova manifestação da parte autora, conforme requerido à fl. 45."

PROC. Nº 6.557/01 – AÇÃO DE EXECUÇÃO – A.: E. VITERBINO (Adv. DR. AMÉRICO DINIZ). R.: MARIA LUIZA ANDRADE NONATO. FINALIDADE: "...intimar o autor de que o presente feito encontra-se suspenso até 21/02/04, aguardando nova manifestação da parte autora, conforme requerido à fl. 20."

PROC. Nº 6.898/02 – AÇÃO DE EXECUÇÃO – A.: NUNES & CIA LTDA (Adv. DR. DAVI SCHWAB KOHLS). R.: SÉRGIO GUILHERME CARDOSO GUEDES (Adv. DRª. MARIA DO PILAR TIAGO). FINALIDADE: "...intimar a parte autora para se manifestar sobre o ofício de fl. 30/31, no prazo de 05 (cinco) dias."

PROC. Nº 7.335/03 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – A.: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ – DETUR (Adv. DRª. RITÂNGELA DOS SANTOS CHAGAS). R.: EXITUS SERVIÇOS LTDA – ME (Adv. DRª. MARIA CRISTINA BANHA). FINALIDADE: "Intimar as partes da Audiência Preliminar de Conciliação e Saneamento designada para o dia 02 de outubro de 2003, às 09 horas, na Sala de Audiências deste Juízo."

PROC. Nº 2.018/95 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA – A.: D'ARAUJO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA (Adv. DR. JOSÉ ANTÔNIO THOMAS NETO). R.: NOSSOLAR COM. REP. E IMP. LTDA. FINALIDADE: "...intimar o autor de que o presente feito encontra-se suspenso até 13/02/04, aguardando nova manifestação da parte autora, conforme requerido à fl. 60."

PROC. Nº 2.237/95 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. DR. ANTÔNIO JOSÉ DANTAS TORRES). R.: M. PESSOA. FINALIDADE: "...intimar o autor de que o presente feito encontra-se suspenso até 15/12/03, aguardando nova manifestação da parte autora, conforme requerido à fl. 35."

PROC. Nº 2.383/96 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. DRª. QUEILA S. RODRIGUES). R.: FRIAP – FRIGORÍFICO DO AMAPÁ LTDA. FINALIDADE: "...intimar o autor de que o presente feito encontra-se suspenso até 20/11/03, aguardando nova manifestação da parte autora, conforme requerido à fl. 89."

PROC. Nº 3.113/97 – AÇÃO DE EXECUÇÃO – A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. DRª. ANA CÉLIA DOHO). R.: NILDO MOREIRA DE SOUZA. FINALIDADE: "...intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 83 vº, no prazo de 05 (cinco) dias."

PROC. Nº 3.452/97 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – A.: ANA CLÁUDIA PIRES (Adv. DR. RICARDO SANTOS). R.: IRMÃOS PLATON E SETEC IMOBILIÁRIA. DESPACHO: "Intime-se a autora pessoalmente a impulsionar o feito em 48 horas, sob pena de arquivamento."

PROC. Nº 7.022/02 – AÇÃO MONITÓRIA – A.: CAPITAL IMÓVEIS LTDA (Adv. DRª. VERA DE JESUS PINHEIRO). R.: JOSÉ ASSEF RODRIGUES MUBARAC. FINALIDADE: "...intimar o autor de que o presente feito encontra-se suspenso até 21/10/03, aguardando nova manifestação da parte autora, conforme requerido à fl. 28."

PROC. Nº 7.031/02 – AÇÃO MONITÓRIA – A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. DR. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA). R.: MAXWELL MACEDO RODRIGUES DE SOUZA. DESPACHO: "O autor deve ter se equivocado. As publicações do edital de citação já se encontram enfileiradas nos autos (fls. 33, 34 e 38). Manifeste-se a parte autora apenas quanto à certidão de fl. 39, requerendo, se for o caso, o que entender de direito."

PROC. Nº 7.268/03 – AÇÃO DE COBRANÇA – A.: EDNA SANTANA DE MELO e OUS (Adv. DRª. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. DRª. ANA CÉLIA DOHO). DESPACHO: "Manifestem-se os Autores sobre o documento juntado."

PROC. Nº 7.433/03 (Apenso ao processo de nº 3.148/97) – AÇÃO ANULATÓRIA – A.: J. BARBOSA DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – ME e OUS (Adv. DR. DEWSON FERREIRA DA SILVA). R.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. DRª. GISELE COUTINHO BESERRA). FINALIDADE: "...intimar a parte autora, a fim de que ofereça réplica à contestação de fls. 52/54, no prazo de 10 (dez) dias."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, Edna Lúcia Corrêa Cearense, Estagiária de Direito, o digitei, e eu, Adna Marcell Penafort - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital com prazo de 30 dias

Ação de Inventário

Processo: 9.801/02
Inventariante: ORDENILSON VILHENA ALVES.
Advogado: DEFENAP.
"DE CUJUS": ALZIRA NINCI PINHEIRO

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório a Ação de Inventário, processo nº 9.801/02, que figura como parte inventariante ORDENILSON VILHENA ALVES, face ao Falecimento de ALZIRA NINCI PINHEIRO, é expedido o presente com a finalidade de CITAR TERCEIROS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no feito, inclusive habilitando-se na Forma da Lei.

ADVERTÊNCIA: Não sendo CONTESTADA a ação, no prazo de 30(Trinta) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, caso não tenha recursos para pagar advogados, deverá dirigir-se à Defensoria Pública do Estado, localizada à Av. Fab, esquina com a Rua Eliezer Levi.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Aos Dezoito dias do mês de Agosto de 2003. Eu, Edna Lúcia Corrêa Cearense, o digitei. Eu, Sandoval José Almeida Neto, o subscrevi.


Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital com prazo de 30 (Trinta) dias

Ação de Guarda e Responsabilidade

Processo: 12.403/03
Autor: D.B.S.
Advogado: DEFENAP
Requerido: MARIA DE LOURDES PACHECO COELHO

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS – M.M. Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório a Ação de Guarda e Responsabilidade, processo nº 12.403/03 que figura como parte Autora D.B.S., e como parte requerida MARIA DE LOURDES PACHECO COELHO, é expedido o presente com a finalidade de CITAR A PARTE REQUERIDA, o prazo para RESPONDER a ação, querendo, é de quinze (15) dias, contados da juntada do presente edital.

ADVERTÊNCIA: Não sendo CONTESTADA a ação, no prazo de 15(Quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Caso não tenha recursos para pagar advogados, deverá dirigir-se à Defensoria Pública do Estado, localizada à Av. Fab, esquina com a Rua Eliezer Levi.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Dezoito dias do mês de Agosto de 2003. Eu, Edna Lúcia Corrêa Cearense, o digitei. Eu, Sandoval José Almeida Neto, o subscrevi.


Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

COMARCA DE MACAPÁ 3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO EM 20.08.2003 CIÊNCIA DAS E PARTES ADVOGADOS.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS – Juiz de Direito

PROCESSO Nº 11.359/003 – Ação de Alimentos – G. R. B. Rep. Por J.L.B.R. (Adv. Dr. JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO) C.P.B.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2003, ÀS 10:00 HORAS..."

PROCESSO Nº 10.393/02 – Ação de Investigação de Paternidade – J.V.P.M. Rep. Por F.P.M. (Adv. Dr. LUIS TADEU TAVARES E ASSOCIADOS) C.R.L.M.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA OITIVA DAS PARTES, O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2003, ÀS 10:30 HORAS..."

PROCESSO Nº 11.889/003 – Ação de Alimentos – D.J.L.S. Rep. Por D.C.S.L.S. (Adv. Dr. GILMAR SANTA ROSA BARBOSA) J.F.S.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, O DIA 29 DE MARÇO DE 2004, ÀS 10:00 HORAS..."

PROCESSO Nº 11.715/003 – Ação de Alimentos – L.M.S.P. Rep. Por J.S.R. (Adv. Dra. WALQUÍRIA GAMA), M.F.P.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2004, ÀS 09:00 HORAS..."

PROCESSO Nº 11.877/03 – Ação de Alimentos – J.F.P. Rep. Por E.S.F. (Adv. Dr. VALDECI DE FREITAS FERREIRA), G.L.P.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, O DIA 20 DE ABRIL DE 2004, ÀS 08:30 HORAS..."

PROCESSO Nº 10.797/02 – Ação de Revisão de Alimentos – R.C.A. (Adv. Dra. TELMA TEREZINHA DA SILVA E ASSOCIADOS), D.L.A.A. e outros Rep. por L.B.A. (DEFENAP).

DESPACHO: "... DESIGNO PARA OITIVA DAS PARTES, O DIA 12 DE ABRIL DE 2004, ÀS 10:30 HORAS..."

PROCESSO Nº 8.439/01 – Ação de Separação Consensual – R.S.G.P. e outro (Adv. Dr. LÉLIO JOSÉ HAAS E ASSOCIADOS).

DESPACHO: "... DESIGNO PARA OITIVA DAS PARTES, O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2003, ÀS 10:30 HORAS..."

PROCESSO Nº 11.343/03 – Ação de Revisão de Alimentos – M.C.C. (Adv. Dr. MARCELO CIRINEU CARNEIRO), V.L.C.C.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, O DIA 14 DE ABRIL DE 2004, ÀS 09:30 HORAS..."

PROCESSO Nº 10.721/02 – Ação de Separação de Judicial – M.U.A.F. (Adv. Dra. PATRÍCIA DO S. MENDONÇA), R.C.F. (Adv. Dr. LUCIANO MENDES ALVES).

DESPACHO: "... DESIGNO PARA OITIVA DO REQUERIDO, O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2003, ÀS 11:00 HORAS..."

PROCESSO Nº 10.675/02 – Ação de Reconh. Dissol. Soc. fato – M.L.B.S. (DEFENAP), B.S.S. (Adv. Dr. RIVALDO VALENTE FREIRE E ASSOCIADOS)

DESPACHO: "... DESIGNO PARA OITIVA DAS PARTES, O DIA 12 DE ABRIL DE 2004, ÀS 09:00 HORAS..."

PROCESSO Nº 10.671/02 – Ação de Guarda e Responsabilidade – A.A.C. (DEFENAP), A.A.S.A. e outros Rep. por V.B.S. (Adv. Dr. MAURO MACEDO DA SILVA E ASSOCIADOS)

DESPACHO: "... DESIGNO PARA OITIVA DAS PARTES, O DIA 18 DE MARÇO DE 2004, ÀS 08:30 HORAS..."

PROCESSO Nº 11.753/03 – Ação de Guarda e Responsabilidade – L.A.S. (Adv. Dr. CAMECRAN JOSÉ DA SILVA E ASSOCIADOS), W.A.S.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2003, ÀS 10:30 HORAS..."

PROCESSO Nº 11.333/03 – Ação de Alimentos – T.M.A. Rep. por A.M.M.S. (Adv. Dra. ÂNGELA DÉBORA BRAZÃO NUNES), V.A.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, O DIA 29 DE MARÇO DE 2004, ÀS 09:30 HORAS..."

PROCESSO Nº 11.527/03 – Ação de Alimentos – R. A. G. J. Rep. por J.D.M.S. (Adv. Dra. ÉLIDA MARIA ALMEIDA LIMA), R. A. G.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2003, ÀS 10:00 HORAS..."

PROCESSO Nº 10.601/02 – Ação de Investigação de Paternidade – I. A. B. T. Rep. por M.B.T. (Adv. Dra. MARIA DO PILAR TIAGO DE SOUZA & ASSOCIADOS) J. C.S.M. (Adv. Dra. MARIA DE NAZARÉ SANTANA E ASSOCIADOS)

DESPACHO: "... DESIGNO PARA OITIVA DAS PARTES, O DIA 27 DE ABRIL DE 2004, ÀS 10:00 HORAS..."

PROCESSO Nº 9.485/001 – Ação de Execução de Alimentos – G. R. B. P. e outros Rep. por D.M.S.B. (Adv. Dr. JAMIL VALENTE), J. A. S. P. (DEFENAP).

DESPACHO: "... DESIGNO PARA OITIVA DAS PARTES, O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2003, ÀS 10:30 HORAS..."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte dias do mês de Agosto do Ano Dois mil e Três. Eu,Edna Lúcia Corrêa Cearense o digitei. Eu,Sandoval José Almeida Neto, o subscrevi.

Sandoval José Almeida Neto
Chefe de Secretaria

3º Vara de Família, Anexo do Fórum "Desembargador LEAL DE MIRA" - Rua Manoel Eudócio Pereira c/Av. Fab. Telefone 0.xx.96-312-3479 Fax:0.xx.96-3/23434- CEP. 680906-940- Macapá-AP.

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Juiz de Direito: Dr. ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Chefe de Secretaria: SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS

Ação Penal Privada n.º 5.755/2003
Réu: MAYCON NASCIMENTO
Incidência Penal: Art. 157, § 3.º, parte final, c/c art. 61, II, 'c', em ilação c/ art. 29, todos do CP
Finalidade: CITAÇÃO do réu MAYCON NASCIMENTO, v. BASQUETE, brasileiro, filho de Ângela Maria dos Santos, portador do RG 180.119-AP, natural de Macapá-AP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para defender-se nos autos da Ação Penal n.º 5.755/2003 e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo, sito na Rua Eudócio Manoel Pereira, s/n.º, Santa Rita, ANEXO DO FÓRUM DES. LEAL DE MIRA, no dia 26 de setembro de 2003, às 12:00 horas, a fim de ser ouvido em audiência de qualificação e responder aos demais termos do processo-crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

Ação Penal Privada n.º 5.744/2003
Réu: DONIZETE DO CARMO PINHEIRO
Incidência Penal: Art. 304 e art. 299 c/c art. 69, todos do CP
Finalidade: CITAÇÃO do réu DONIZETE DO CARMO PINHEIRO, brasileiro, natural de Santa Amélia-PR, casado, antropólogo, nascido em 24/04/1965, filho de Francisco Canindé Pinheiro e de Aparecida Luiza Pinheiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para defender-se nos autos da Ação Penal n.º 5.744/2003 e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo, sito na Rua Eudócio Manoel Pereira, s/n.º, Santa Rita, ANEXO DO FÓRUM DES. LEAL DE MIRA, no dia 26 de setembro de 2003, às 12:15 horas, a fim de ser ouvido em audiência de qualificação e responder aos demais termos do processo-crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

SEDE DO JUÍZO: ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 2º Andar, Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º, Bairro Santa Rita, Fone: (0xx) (96) 312-3400, ramal 3483.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2003.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: Dr. ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Chefe de Secretaria: SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS

Ação Penal Pública n.º 5.326/2002
Autor: Justiça Pública
Réu: JOSÉ MATIAS
Advogado: Dr. OZIEL ARTUR BARROS BORGES
Incidência Penal: Art. 214 c/c 224, 'a', e art. 226, II, do CPB
Finalidade: Intimar o advogado acima citado para comparecer em Juízo no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de tomar ciência do relatório de estudo psicossocial juntado às fls. 69/78 do feito em epígrafe.

Ação Penal Pública n.º 5.126/2002
Autor: Justiça Pública
Réu: FRANCISCO PEREIRA LIMA JÚNIOR
Advogado: Dr. EDEN PAULO
Incidência Penal: Art. 302, caput, da lei 9503/97
Finalidade: Intimar o advogado acima citado para no prazo legal, manifestar-se no feito em epígrafe na fase prevista no art. 499 do CPP.

Ação Penal Pública n.º 5.605/2003
Autor: Justiça Pública
Réu: PATRICIO FARIAS SOARES
Advogado: Dr. RICARDO SANTOS
Incidência Penal: Art. 168, caput, do CP
Finalidade: Intimar o advogado acima citado para no prazo legal, apresentar a defesa prévia.

SEDE DO JUÍZO: ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 2º Andar, Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º, Bairro Santa Rita, Fone: (0xx) (96) 312-3400, ramal 3483.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2003.

SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS
Chefe de Secretaria

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: CLÁVIA FERREIRA VALENTE

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2003
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSOS N.º 6884/02 - AÇÃO SOCIOEDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
SOCIOEDUCANDO: J.A.S.
ADVOGADO: DEFENAP
DESPACHO: JUIZO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Vistos, etc...

O Estatuto da criança e do Adolescente recepcionou a sistema recursal do CPC, de tal arte que a reboque do regramo no art. 514, da Lei Instrumental Pátria, não se há conhecer de Apelação a que falte as razões do recurso conjugada à

petição de interposição dirigida ao juiz, em face do vício formal decorrente da ausência do pressuposto objetivo de sua admissibilidade, daí porque sou por negar seguimento à Apelação, indeferindo a subida do Recurso ao TJAP, recomendando, ao ensejo, o cumprimento integral do julgado.
Intime-se.

PROCESSOS N.º 7441 E 7442/03 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTES: NUBIA C. LIMA E DALVACY C. NASCIMENTO
ADOLESCENTE / CRIANÇA: N.C.L. E E.M.V.F.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher os pedidos, para determinar as expedições dos ALVARÁS DE VIAGEM da Criança/Adolescente E.M.V.F. e R.S.C., nascidas em 28.08.1993, filhas de Edinei Viegas Ferreira e Gracimara Nascimento Montelo e Iracema Santos Chagas, residentes na Rua Raimundo Ramos dos Santos, n.º 278, bairro Perpetuo Socorro, nesta Capital e na 12, rue Damerrette, em Sinnamary/Caiena, a deixarem o País com destino à CAIENNA e SINNAMARY/GUAIANA FRANCESA, sob a responsabilidade da Tripulação de bordo da empresa PENTA
P.R.I. arquivando-se os Feitos independentemente do trânsito em julgado da decisão.

PROCESSO N.º 6972/02 - AÇÃO SOCIOEDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE: F.S.G.
SENTENÇA

Vistos, etc...

F.S.G. Foi sentenciado por este Juízo ao cumprimento da medida sócio-educativa de LIBERDADE ASSISTIDA C/C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de SEIS MESES, sob a responsabilidade da FCRIA, decurso do qual, a entidade encaminhou relatório técnico de acompanhamento ao JIJ/MCP, dando conta do cumprimento integral da medida sócio-educativa aplicada por este Juízo, pelo que o MP opinou pela extinção do Feito, que, neste ato, é susgado mediante revogação da medida e ARQUIVAMENTO do autos, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO N.º 7242/03 - PROTEÇÃO ESPECÍFICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDA: ROSINETE COELHO DA COSTA
CRIANÇA: G.C.C.
ADVOGADO: DEFENAP
DESPACHO

Vistos, etc...

Proteção específica tangente à G.C. Regularizada. Nada mais, mormente ante a dicção do art. 35, ECA. Venha, agora, a regulamentação da situação fática do restante da prole.
Inst. e julgamento às 8h, do dia 16.09.2003.

Intimem-se, para tanto, guardiães, adolescentes e terceiros interessados.

PROCESSOS N.º 4493/99, 6500/02, 6041/015536/00 E 5075/00 - AÇÃO SOCIOEDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE: C.C.V.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Juízo EXTINTO os correntes Processos, pela morte do agente, via do seu regular ARQUIVAMENTO independentemente do trânsito em julgado da decisão.
P.R.I.

PROCESSO N.º 7036/02 - ADOÇÃO
CRIANÇA: A.L.S.P.
REQUERENTES: SEBASTIÃO R. NETO E CLEIDES E. ROCHA
REQUERIDA: IVANILDE DOS SANTOS PIANÇO
ADVOGADO: JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR
SENTENÇA

Vistos, etc...

Posto isto, reconhecemos expressamente que os direitos deferidos por lei foram ameaçados ou violados por falta ou omissão dos Pais biológicos da Criança, nos termos do regramo no inc. II, do art. 98, da Lei 8.069/90, em consequência do que decretamos a perda do pátrio poder dos entes naturais da Menor, nos moldes do art. 155 à 163, do mencionado diploma legal e, em ato contínuo, acolhemos o pedido de Adoção formulado pelos Requerentes, mediante conferência à Adotanda, do patronímico dos Requerentes, assim como de seus Ascendentes.

Expeçam-se os mandados de cancelamento do registro original e de novo assentamento da Infante no Registro Civil, consignando-se a proibição de serem fornecidas informações ou certidões, bem assim da respectiva origem do ato, salvo expressa autorização judicial nesse sentido.

P.R.I. e certificado o trânsito em julgado arquivem-se observadas as formalidades legais.

PROCESSO N.º 7072/03 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: BETHÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA
CRIANÇA: L.B.O.S.J.
ADVOGADO: RIVALDO VALENTE FREIRE
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do ALVARÁ DE VIAGEM AO EXTERIOR e EXPEDIÇÃO DE PASSAPORTE da Criança L.B.O.S.J., nascido em 29.01.2000, filho de Bethânia Santos de Oliveira e Luciano Castro de Souza, residente a Avenida Procópio Rola, n.º 2844, bairro Santa Rita, nesta Capital a deixar o País com destino à CAIENNA/FRANÇA, sob a responsabilidade de sua Genitora Bethânia Santos de Oliveira, portadora da R.G. n.º 097188/SSP/AP, na companhia aérea PENTA/AIR FRANCE.
P.R.I. arquivando-se o Feito

independentemente do trânsito em julgado da decisão.

PROCESSOS N.º 4386/99 E 616101 - AÇÃO SOCIOEDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTES: J.C.S. E F.S.F.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Juízo EXTINTO os Processos, pela perda de seu objeto, em face da inadequação/inapetência do cumprimento de medida pedagógica conjugada com a superveniente prática criminal do Infrator imputável, porquanto, neste caso, o interesse de defesa social assume valor inferior àquele representado pelo custo, viabilidade e eficácia dos Processos, pelo que sou por EXTINGUIR/ARQUIVAR os Feitos, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz Titular da Vara da Inf. e Juventude da Comarca de Macapá

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO-CRIME N.º 2.061/2000
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): EDUARDO DIAMANTINO VIGÁRIO DE MELO
ADVOGADO(S): Dr. MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUSA e WALQUIRIA DAS DORES DA GAMA.
FINALIDADE: Manifestar-se nos termos do artigo 428 do CPPM.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e três (2003). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO-CRIME N.º 3.790/2003

DE: ARLISSON ANDRE DA SILVA - brasileiro, solteiro, filho de Agostinho de Melo Campos e de Iolanda Oliveira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação supra, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 03.10.2003, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e responder aos demais termos do processo, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: art. 157, § 2º, inciso I e II, do Código Penal.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º - Santa Rita, no Anexo do Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2003.

ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA

PORTARIA n.º 04/2003-VIJS

A Doutora ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, MM.ª Juíza da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.069, de 13.07.90, (Estatuto da Criança e do Adolescente), e ainda, pela Instrução Normativa n.º 001, de 11/10/91, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO que a autoridade judiciária compete credenciar e descredenciar servidores e voluntários nomeados para fiscalizar os procedimentos afetos à Infância e Juventude, nos termos do art. 194, da Lei referida;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela parte interessada;

RESOLVE:

Art. 1º DESCREDENCIAR da função de FISCAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da Comarca de Santana, o servidor RICARDO LUZ DOS SANTOS.

Art. 2º DETERMINAR à Coordenação do Comissariado de Menores o RECOLHIMENTO da credencial expedida a pessoa nominada acima, a qual deverá ser identificada de que o uso indevido de tal credencial ou das atribuições conferidas unicamente ao Fiscal credenciado, sujeitar-lo-á às sanções previstas no Código Penal Brasileiro;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
NOTIFIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Santana/AP, 21 de agosto de 2003.

Ana Lucia de Albuquerque Bezerra
ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Juiz(a) da Infância e da Juventude

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS
GUARDA E RESPONSABILIDADE - CAUTELAR
Processo Nº 6815/03
AUTOR: RAIMUNDA LOUREIRO DOS SANTOS
REQUERIDO: MARIA DE JESUS NOGUEIRA DE ARAÚJO, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.

Finalidade CITAR o(s) requerido(s), da ação em seu desfavor, e INTIMAR para comparecer a audiência designada para o dia 09/10/2003 às 09:00 horas, ficando advertido de que após decorrido o prazo do presente edital, caso não haja conciliação, terá 15 dias para contestar, e não o fazendo, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial.

Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e três.

Laiques Mara Barreto Moreira
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial Substituta
Assino por determinação deste Juiz

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias
Processo Cível nº 6219/03

DOAÇÃO
Requerente: ALGENORA DA ROCHA MARTINS
Requerido: JOSINETE BALLEIRO CUNHA, brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR O REQUERIDO da data da audiência de conciliação, instrução e julgamento que será realizada no dia 23 de SETEMBRO de 2003, às 08:30 horas na sede deste Juízo, na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Laranjal do Jari. Advertindo o requerido que suas testemunhas deverão comparecer independente de intimação, bem como se não for contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente na inicial. Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos dois dias do mês de junho ano dois mil e três. Eu, Thiago Teixeira, digitei.

Valdineia Rocha da Costa
Chefe de Secretaria ofício judicial
Assino conforme determinação do MM. Juiz

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria nº 541, de 22 de agosto de 2003.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-Gab./PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes, a deslocar-se até a Comarca de Macapá, para participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da referida Comarca, no dia 28/08/2003.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2003.

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Chefe de Gabinete/PGJ-MPEA

Portaria nº 540, de 22 de agosto de 2003.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-Gab./PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Dr.ª ALESSANDRA MORO DE CARVALHO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho, a ausentar-se da sede de suas atribuições, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 22 a 24/08/2003.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2003.

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Portaria nº 543, de 22 de agosto de 2003.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-Gab./PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. ELDETE SILVA AGUIAR, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, para no período de 25/08 a 05/09/2003, responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça com atribuições perante a 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, da referida Comarca, em razão de licença para tratamento de saúde concedida à titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2003.

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Chefe de Gabinete/PGJ-MPEA

OAB

Adamor de Souza Oliveira

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição SUPLEMENTAR, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Advogado RIVALDO VALENTE FREIRE.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2003.

Dr. Adamor de Souza Oliveira
Dr. ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da OAB/AP

Publicações Diversas

CERTIDÃO DE REGISTRO EM PESSOAS JURÍDICAS

O 1º TABELÃO DE NOTAS e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a requerimento da pessoa interessada CERTIFICA QUE encontra-se devidamente registrado no Livro nº. A-09 PESSOAS JURÍDICAS deste Ofício, sob o número de ordem 1309, protocolo de número 10860, em 21 de Agosto de 2003, o Ofício nº 001/2003 do 1º TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL DO ESTADO DO AMAPÁ, tendo como Presidente ELISABETE CARDOSO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições nomear para ocupar cargo de Juiz Arbitral: VALTER RUBEN VANDER LINDEN VIEIRA, brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 331204-AP e do CPF nº 050.169.912-00, residente e domiciliado na Avenida Feliciano Coelho, nº 1930, Bairro Santa Rita, nesta cidade. Documentos apresentados e arquivados nos termos do Artigo nº 120, incisos I, II, III, IV, V e VI, e do Artigo 121 da Lei nº 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos. NADA MAIS. O referido é verdade, dou fé e assino. Eu, *Dr. José Roberto SENA DE ALMEIDA*, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Certifico, Subcrevo, dou fé e assino em público e raso.....

Macapá - AP, 21 de Agosto de 2003.

Em test. 1. da verdade

Dr. José Ricardo SENA DE ALMEIDA
Dr. JOSÉ RICARDO SENA DE ALMEIDA
1º Escrevente Autentado
JAC

O J FERREIRA & SOUSA LTDA

Torna público o recebimento da Licença de Instalação de nº 0021/2003 da SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, para Instalação de atividade de Extração de Brita e de outros matérias para construção, no ramal do Paredão Km 07, Município de Ferreira Gomes Estado do Amapá.

SABINO DE OLIVEIRA COM NAV S/A-SANAVE
Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente a renovação de sua Licença de Operação com validade de 365 dias para transporte fluvial.

JAC EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo 616817 de Joao Emerson Pinto Gemaque; Protocolo 616860 de Antonio Wilson Gomes Timoteo; 616941 de Ivan Franco Pereira; Protocolo 616975 de Luiz Silva da Silva; Protocolo 616995 de Rosimeire e Carvalho Ltda; Protocolo 617030 de P M Cutias/CMS; Protocolo 616032 de Joao Emerson Pinto gemaque; Protocolo 617033 de Joao Emerson Pinto gemaque; Protocolo 617061 de I S S Baia -ME; Protocolo 617069 de Maria Lucia de Jesus Carvalho de Andr; Protocolo 617085 de Amazonia Construções e Com Ltda; Protocolo 617124 de Limpel Construção e Comercio Ltda; Protocolo 617142 de Maria Izoete Miranda Rodrigues; Protocolo 617144 de Norma Nazare de Castro Barbosa; Protocolo 617195 de Divina Loucura Ltda; Protocolo 617252 de Carlião Paes Pinheiro; Protocolo 617255 A A S Teixeira ME; Protocolo 617260 de Antonio Benedito Lima; Protocolo 617261 de Eldiane Leal Cordeiro; Protocolo 617263 de Savana Natalia B Cruz; Protocolo 617264 de Z Lobo Ramos; Protocolo 617268 de M L Agular Cunha; Protocolo 617302 de Santos e Soares Ltda; Protocolo 617412 de J D T Bandeira; Protocolo 617426 de Paulo Henrique Souza dos Santos; E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º da Lei número 8.993/97. Macapá-AP, 25 de Agosto de 2003. *José Roberto SENA DE ALMEIDA* (JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA) Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo, Dou fé, assino em público e raso..

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
CNPJ - MF 05.878.442/0001-59
N.I.R.E. - 163.0000.018-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade à participarem das Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, que se realizarão em 29.09.2003, às 15:00 horas, na sede Social na Rodovia Macapá-Mazagão, Km 16, s/n, CEP 68.925-000, Santana(AP) para deliberarem sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.02; 2) Fixação da remuneração dos administradores e 3) Pagamento de dividendos aos acionistas;

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Elevação do Capital Social com Incorporação de Reservas; 2) Redução do Capital Social; 3) Alteração do art. 5º do Estatuto Social e 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

As demonstrações financeiras e demais documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se a disposição dos acionistas na sede da empresa.

Macapá(AP), 25 de agosto de 2003

Walderez de Paula Simões
WALDEREZ DE PAULA SIMÕES
Presidente do Conselho de Administração